



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DECRETO LEGISLATIVO Nº 41/2016

Concede Medalha do Mérito Educacional "Prof. Sólton Moura" a Senhora Adalzira Nunes de Carvalho e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida Medalha do Mérito Educacional "Prof. Sólton Moura" a Senhora Adalzira Nunes de Carvalho.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 11 de março de 2016

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
BRENO CêZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 62ABAC28

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DECRETO LEGISLATIVO Nº 42/2016

Concede Diploma de Reconhecimento da Câmara Municipal de Mossoró a Paróquia de São José de Mossoró dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Diploma de Reconhecimento da Câmara Municipal de Mossoró a Paróquia de São José de Mossoró.

Art. 2º. A entrega do diploma se dará em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente desta Augusta Casa, especialmente para este fim.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 11 de março de 2016

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
BRENO CêZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 3BE760E7

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DECRETO LEGISLATIVO Nº 43/2016

Concede a Medalha "Papa João Paulo II" da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor José Giovanni Bezerra de Oliveira dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha "Papa João Paulo II" da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor José Giovanni Bezerra de Oliveira.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 11 de março de 2016

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
BRENO CêZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 6EBC6068

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DECRETO LEGISLATIVO Nº 44/2016

Concede a Medalha "Papa João Paulo II" da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Francisco Canindé da Silva dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu,

nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha "Papa João Paulo II" da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Francisco Canindé da Silva.

Art. 2º. A entrega da medalha dar-se-á em Sessão Solene, previamente convocada pelo presidente desta Augusta Casa, especialmente para este fim.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 11 de março de 2016

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
BRENO CêZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 6D1EC37E

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DECRETO LEGISLATIVO Nº 45/2016

Concede o Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor José Ronaldo da Silva dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor José Ronaldo da Silva.

Art. 2º. A entrega do título dar-se-á em Sessão Solene, previamente convocada pelo presidente desta Augusta Casa, especialmente para este fim.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 11 de março de 2016

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
BRENO CêZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 6C9E496E

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DECRETO LEGISLATIVO Nº 46/2016

Concede Medalha do Mérito Industrial e Comercial "Diran Ramos do Amaral" da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Edson Ferreira de Oliveira dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida Medalha do Mérito Industrial e Comercial "Diran Ramos do Amaral" da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Edson Ferreira de Oliveira.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 11 de março de 2016

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
BRENO CêZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 519672E2

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DECRETO LEGISLATIVO Nº 47/2016

Concede Medalha do Mérito Educacional "Prof. Sólton Moura" da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Ivanilda Macedo da Rocha dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida Medalha do Mérito Educacional "Prof. Sólton Moura" da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora

Ivanilda Macedo da Rocha.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 11 de março de 2016

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
BRENO CêZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 545CA6BD

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DECRETO LEGISLATIVO Nº 48/2016

Concede Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Fernando Antônio Benevides Arruda da Rocha dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Fernando Antônio Benevides Arruda.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições existentes em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 11 de março de 2016

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
BRENO CêZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 74CA2281

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DECRETO LEGISLATIVO Nº 49/2016

Concede Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Alci Diniz de Souza dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Alci Diniz de Souza.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 11 de março de 2016

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
BRENO CêZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 675CCD3D

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DECRETO LEGISLATIVO Nº 50/2016

Concede Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Carlos Antônio Araújo de Paiva dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Carlos Antônio Araújo de Paiva.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 11 de março de 2016

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 657CF92D

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 51/2016**

Concede Medalha de Reconhecimento da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor José Carlos Lins de Matos dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida Medalha de Reconhecimento da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor José Carlos Lins de Matos.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 11 de março de 2016

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 536BC5CF

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 52/2016**

Concede Medalha de Reconhecimento da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Rafaela Duarte Borges Tertulino e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida Medalha de Reconhecimento da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Rafaela Duarte Borges Tertulino.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 11 de março de 2016

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 52F0A938

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 53/2016**

Concede Medalha do Mérito em Segurança Pública "Soldado PM Ivan Alexandre da Costa" Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Antônio Alves Lira Neto e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida Medalha do Mérito em Segurança Pública "Soldado PM Ivan Alexandre da Costa" Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Antônio Alves Lira Neto.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 11 de março de 2016

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 54BAA8B2

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 54/2016**

Concede Medalha do Mérito em Segurança Pública "Soldado PM Ivan Alexandre da Costa" Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Tony Magno Fernandes Nascimento e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida Medalha do Mérito em Segurança Pública "Soldado PM Ivan Alexandre da Costa" Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Tony Magno Fernandes Nascimento.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 11 de março de 2016

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 615B4588

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 55/2016**

Concede Medalha do Mérito Industrial e Comercial "Diran Ramos do Amaral" da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Edmilson de Oliveira Bezerra e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida Medalha do Mérito Industrial e Comercial "Diran Ramos do Amaral" da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Edmilson de Oliveira Bezerra.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 11 de março de 2016

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 61D7934A

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 56/2016**

Concede Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Ivozelito Leite Nunes e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Ivozelito Leite Nunes.

Art. 2º. A entrega do Título dar-se-á em sessão solene, previamente convocada pelo Presidente desta Augusta Casa, especialmente para este fim.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 11 de março de 2016

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 68C11B8D

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 57/2016**

Concede Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Gilberto Rodrigues da Silva dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Gilberto Rodrigues da Silva.

Art. 2º. A entrega do título dar-se-á em sessão solene, previamente convocada pelo Presidente desta Augusta Casa, especialmente para este fim.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 11 de março de 2016

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 523C2742

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 58/2016**

Concede Medalha do Mérito Educacional "Prof. Sólton Moura" da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Padre Charles Lamartine de Sousa Freitas dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Educacional "Prof. Sólton Moura" da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Padre Charles Lamartine de Sousa Freitas.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 11 de março de 2016

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 688AC21F

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 59/2016**

Concede Medalha do Mérito Educacional "Prof. Sólton Moura" da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Frank da Silva Felisardo dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Educacional "Prof. Sólton Moura" da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Frank da Silva Felisardo.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 11 de março de 2016

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 3EBD3B8C

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 60/2016**

Concede Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Ailton Siqueira de Sousa Fonseca dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Ailton Siqueira de Sousa Fonseca.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 11 de março de 2016

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 5F049E3D

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 61/2016**

Concede Medalha do Mérito na Saúde "Dr. Duarte Filho" da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Lorena Dias Alves dá

outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido Medalha do Mérito na Saúde "Dr. Duarte Filho" da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Lorena Dias Alves.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 11 de março de 2016

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
BRENO CêZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 6B77AF62

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 62/2016**

Concede Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Guy Porto Barreto dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Guy Porto Barreto.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 11 de março de 2016

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
BRENO CêZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 4DC5BCBE

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 63/2016**

Concede Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor José Herbert de Almeida dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor José Herbert de Almeida.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 11 de março de 2016

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
BRENO CêZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 48B92CAB

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 64/2016**

Concede a Medalha do Mérito Humanitário "Padre Guido Tonelotto" da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Marcos Soares da Silva dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Humanitário "Padre Guido Tonelotto" da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Marcos Soares da Silva.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 11 de março de 2016

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
BRENO CêZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 53B7D648

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 65/2016**

Concede a Medalha do Mérito Humanitário "Padre Guido Tonelotto" da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Maria de Fátima Carlos Leite dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Humanitário "Padre Guido Tonelotto" da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Maria de Fátima Carlos Leite.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 11 de março de 2016

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
BRENO CêZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 4DFAA472

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 66/2016**

Concede a Medalha do Mérito Educacional "Prof. Sólton Moura" da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Olismar Medeiros Lima dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Educacional "Prof. Sólton Moura" da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Olismar Medeiros Lima.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 11 de março de 2016

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
BRENO CêZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 68B88268

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 67/2016**

Concede a Medalha de Reconhecimento da Câmara Municipal de Mossoró ao Grupo Ecoarte dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha de Reconhecimento da Câmara Municipal de Mossoró ao Grupo Ecoarte.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 11 de março de 2016

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
BRENO CêZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 467D721D

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 68/2016**

Concede Medalha do Mérito Industrial e Comercial "Diran Ramos do Amaral" da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Rutênio Gondim de Queiroz dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida Medalha do Mérito Industrial e Comercial "Diran Ramos do Amaral" da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Rutênio Gondim de Queiroz.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 11 de março de 2016

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
BRENO CêZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 6A186457

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 69/2016**

Concede Medalha do Mérito Industrial e Comercial "Diran Ramos do Amaral" da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Pedro Frederico Sobrinho dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida Medalha do Mérito Industrial e Comercial "Diran Ramos do Amaral" da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Pedro Frederico Sobrinho.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 11 de março de 2016

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
BRENO CêZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 50D0A928

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 70/2016**

Concede Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Francisca Glaudionora da Silveira dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Francisca Glaudionora da Silveira.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 11 de março de 2016

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
BRENO CêZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 41D3D0CC

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 71/2016**

Concede Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Sanzia Jamille Souza Dantas dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Sanzia Jamille Souza Dantas.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 11 de março de 2016

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
BRENO CêZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 5BCFEA54

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 72/2016**

Concede Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Edmilson Oliveira dos Santos dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Edmilson Oliveira dos Santos.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 11 de março de 2016

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
BRENO CêZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 651FD568

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 73/2016**

Concede Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor José Maria de Almeida dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor José Maria de Almeida.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 11 de março de 2016

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
BRENO CêZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 64E92523

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 74/2016**

Concede Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Francilene Martins da Silva dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Francilene Martins da Silva.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 11 de março de 2016

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
BRENO CêZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 55121F65

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 75/2016**

Concede Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Anair de Oliveira Pinheiro dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Anair de Oliveira Pinheiro.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 11 de março de 2016

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
BRENO CêZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 43115310

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 76/2016**

Concede Medalha "Papa João Paulo II" da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Francisca Maria Lopes dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida Medalha Papa João Paulo II da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Francisca Maria Lopes.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 11 de março de 2016

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
BRENO CêZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 7711EAA6

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 77/2016**

Concede Medalha do Mérito Educacional "Prof. Sólton Moura" da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Cledna Kalyne Medeiros Dantas Alves e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida Medalha do Mérito Educacional "Prof. Sólton Moura" da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Cledna Kalyne Medeiros Dantas Alves.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 11 de março de 2016

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
BRENO CêZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 4F000971

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 78/2016**

Concede Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Alexandro Rodrigo Veber e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Alexandro Rodrigo Veber.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 11 de março de 2016

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
BRENO CêZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 5A158906

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 79/2016

Concede Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Raimundo Clécio Ferreira da Costa e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Alexandro Rodrigo Veber.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 11 de março de 2016

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
BRENO CêZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 60BAF5FD

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 80/2016**

Concede Medalha de Reconhecimento da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Sebastião Filgueira do Couto e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida Medalha de Reconhecimento da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Sebastião Filgueira do Couto.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 11 de março de 2016

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
BRENO CêZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 6A737125

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 81/2016**

Concede Medalha do Mérito Industrial e Comercial "Diran Ramos do Amaral" da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Jorge Ricardo do Rosário e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida Medalha do Mérito Industrial e Comercial "Diran Ramos do Amaral" da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Jorge Ricardo do Rosário.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 11 de março de 2016

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
BRENO CêZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 44253249

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 82/2016**

Concede Medalha do Mérito Educacional "Prof. Sólton Moura" da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Italo José Rebouças de Oliveira e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida Medalha do Mérito Educacional "Prof. Sólton Moura" da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Italo José Rebouças de Oliveira.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 23 de março de 2016

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 5536E469

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 83/2016**

Concede Medalha "Papa João Paulo II" da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Edmiray Bezerra da Nóbrega e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida Medalha "Papa João Paulo II" da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Edmiray Bezerra da Nóbrega.

Art. 2º. A entrega da medalha dar-se-á em sessão solene, previamente convocada pelo presidente desta Augusta Casa, especialmente para este fim.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 11 de março de 2016

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 49C1C3F5

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 84/2016**

Concede Medalha "Papa João Paulo II" da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Nilza de Oliveira Tavares e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida Medalha "Papa João Paulo II" da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Nilza de Oliveira Tavares.

Art. 2º. A entrega da medalha dar-se-á em sessão solene, previamente convocada pelo presidente desta Augusta Casa, especialmente para este fim.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 11 de março de 2016

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 723A00F9

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 85/2016**

Concede Medalha "Papa João Paulo II" da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Francisco Jales Nunes e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida Medalha "Papa João Paulo II" da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Francisco Jales Nunes.

Art. 2º. A entrega da medalha dar-se-á em sessão solene, previamente convocada pelo presidente desta Augusta Casa, especialmente para este fim.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 11 de março de 2016

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:

BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 6F69BC33

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 86/2016**

Concede Medalha do Mérito Esportivo "Romildo Nunes" da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Aline de Paula e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida Medalha do Mérito Esportivo "Romildo Nunes" da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Aline de Paula.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 11 de março de 2016

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 5A3049AB

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 87/2016**

Concede Medalha do Mérito Esportivo "Romildo Nunes" da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Hércules Queiroz e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida Medalha do Mérito Esportivo "Romildo Nunes" da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Hércules Queiroz.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 11 de março de 2016

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 5B6F2DBB

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 88/2016**

Concede Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Antônia Lopes da Cruz e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Antônia Lopes da Cruz.

Art. 2º. A entrega do Título dar-se-á em sessão solene, previamente convocada pelo presidente desta Augusta Casa, especialmente para este fim.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 11 de março de 2016

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 642D39A4

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 89/2016**

Concede Medalha de Reconhecimento da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Humberto Henrique Costa Fernandes do Rêgo e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu,

nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida Medalha de Reconhecimento da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Humberto Henrique Costa Fernandes do Rêgo.

Art. 2º. A entrega da medalha dar-se-á em sessão solene, previamente convocada pelo presidente desta Augusta Casa, especialmente para este fim.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 23 de março de 2016

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 5CECFE0F

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
FUNDAÇÃO ALDENOR EVANGELISTA NOGUEIRA**

Aos três de março do ano de dois mil e dezesseis em primeira chamada às 09:00 horas, nesta cidade de Mossoró-RN, na Rua Santos Dumont, s/nº – CEP 59600-00, reuniram-se Os membros do Conselho Deliberativo; Conselho Fiscal; Diretoria Executiva; e Procuradoria Jurídica, que assinam a lista de presenças, tendo por finalidade, única e exclusiva, deliberar sobre os Requerimentos de Desimcompatibilização/Resistência, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, formulado pelos Membros do Conselho Deliberativos; Conselho Fiscal e Suplentes. Para presidir os trabalhos, foi indicado, por aclamação, o Sr. JULIO CESAR FERNANDES (Diretor Geral), haja vista a existência de pedido de afastamento dos demais membros, que escolheu a mim ZILDEVAN SANCHES SILVA, para secretariá-lo. Com a palavra, o Senhor Presidente enfatizou a necessidade de afastamento dos Membros do Conselho Deliberativo; Conselho Fiscal; bem como os Suplentes, haja vista o Pleito Eleitoral Municipal de 02 de Outubro de 2016. Nos termos do Estatuto Social passará a partir desta data o DIRETOR GERAL da Fundação Vereador Aldenor Evangelista Nogueira, o Sr. JULIO CESAR FERNANDES representa-la junto ao Poder Público e à iniciativa privada, (ou qualquer outro motivo se houver), que foi imediatamente aprovado por unanimidade. Por fim, o Senhor DIRETOR GERAL tomou posse do cargo, cujo mandato tem início na presente data e término em 03 de outubro de 2016, Ocasião em que os ora afastados: PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO - JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA, brasileiro, divorciado, vereador, portador da Cédula de Identidade de nº 689844-SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº 555.619.184-00, residente e domiciliado na rua Genézio Filgueira, nº 1773, Bairro Abolição, Mossoró-RN, CEP 59.600-000; 1º MEMBRO: MARIA IZABEL MONTENEGRO, brasileira, casada, vereadora, portadora de Cédula de Identidade de nº 401.824-SSP/RN e inscrita no CPF sob o nº 230.336.734-49, residente e domiciliada na rua Frei Miguelinho, nº 1070, Bairro Doze Anos, Mossoró-RN, CEP. 59.603-350; 2º MEMBRO: CLAYTON JADSON SILVA ROLIM, brasileiro, solteiro, vereador, portador da Cédula de Identidade de nº 14.583-PMRN e inscrito no CPF sob o nº 010.052.404-42, residente e domiciliado na rua José Lins de Oliveira, nº 160, Bairro Vingt Rosado, Mossoró-RN, CEP 59.600-000; PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL - CLAUDIONOR ANTONIO DOS SANTOS, brasileiro, casado, vereador, portador da Cédula de Identidade de nº 718619-SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº 392.881.704-30, residente e domiciliado na Av. Francisco Mota, nº 15, Bairro Pintos, Mossoró-RN, CEP. 59600-000; 1º MEMBRO TITULAR: ALEX MOACIR DE SOUZA PINHEIRO, brasileiro, casado, vereador, portador da Cédula de Identidade de nº 1145.876-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 722.891.984-04, residente e domiciliado na Av. Jerônimo Dix Neuf Rosado Maia, nº 1357, Apto 401, Bloco B, Condomínio Carpe Diem, Centro, Mossoró-RN, CEP 59.610-280; 2º MEMBRO TITULAR: JOSÉ HERONILDES ALVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, vereador, portador da Cédula de Identidade de nº 001683400-SSP/RN, e inscrito no CPF sob o nº 035.566.864-57, residente e domiciliado na rua Sebastião Francelino de Almeida, nº135, Mossoró-RN. CEP 59.619-742; SUPLENTE: 1º MEMBRO SUPLENTE: SABASTIÃO NARCÍSIO SILVA, brasileiro, casado, vereador, portador da Cédula de Identidade de nº 1306563-SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº804.001.794-91, residente e domiciliado na rua João Batista Martins, nº 487, Bairro Três Vinténs, Mossoró-RN, CEP 59.600-00; 2º MEMBRO SUPLENTE: RICARDO SOARES NOGUEIRA DO COUTO, brasileiro, casado, vereador, portador da Cédula de Identidade de nº 665954-SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº 392.692.304-06, residente e domiciliado na rua Antonio Delmiro de Medeiros, nº 3388, Bairro Belo Horizonte, Mossoró-RN; 3º MEMBRO SUPLENTE: CICERA NOGUEIRA DE CARVALHO, brasileira, casada, vereadora, portadora da Cédula de Identidade de nº 216.457-SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº 074.392.534-34, residente e domiciliada na Rua Josefina Pinto, nº 55, Bairro Santo Antonio, Mossoró-RN, retomando seus Cargos no Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal, bem como os suplentes, até termo final de seus mandatos, nos termos dos Estatuto da Fundação. Passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia a ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembléia Geral Extraordinária, determinando a mim, que servi como Secretário, que lavrasse a presente Ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. Esta segue assinada por mim e pelo Senhor Presidente, como sinal de sua aprovação. Mossoró-RN, 03 de março de 2016.

ZILDEVAN SANCHES SILVA

JULIO CESAR FERNANDES - Presidente da Assembléia

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA

MARIA IZABEL MONTENEGRO
CLAYTON JADSON SILVA ROLIM
CLAUDIONOR ANTONIO DOS SANTOS
ALEX MOACIR DE SOUZA PINHEIRO
JOSÉ HERONILDES ALVES DA SILVA
SABASTIÃO NARCÍSIO SILVA
RICARDO SOARES NOGUEIRA DO COUTO
CÍCERA NOGUEIRA DE CARVALHO

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 42E9F671

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONVITE Nº 06/2016**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS NAS SESSÕES ORDINÁRIAS E SOLÊNE, COMO TAMBÉM EM AUDIÊNCIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 23 II

EMPRESA: JOÃO EDILBERTO BARBOSA BARROS

VALOR R\$ 42.000,00

DATA ASSINATURA: 18/03/2016

VIGÊNCIA: 12 MESES

ASSINA PELA CONTRATADA: JOÃO EDILBERTO BARBOSA BARROS

ASSINA PELA CONTRATANTE: JÓRIO REGIS NOGUEIRA

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 60968023

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONVITE Nº 07/2016**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA DESARMADA PARA AS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

FUNDAMENTAÇÃO: 23 II

DESERTO

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 7348B46D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA Nº 10/2016**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSINATURA ANUAL COM O FORNECIMENTO DE EXEMPLARES JORNAL IMPRESSOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 24, II

EMPRESA: DE FATO COMUNICAÇÃO EIRELI-ME

VALOR R\$ 420,00

ASSINA PELA CONTRATADA: ANGELA KARINA CARLOS LIMA

ASSINA PELA CONTRATANTE: JÓRIO REGIS NOGUEIRA

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 60B92C28

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA Nº 11/2016**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARPETE PARA TV CÂMARA E AS SALAS DA PROCURADORIA, E IMPRENSA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 24 II

EMPRESA: A L LACERDA VIEIRA DE LIMA - EPP

VALOR R\$ 4.999,20

DATA ASSINATURA: 23/03/2016

VIGÊNCIA: 30 DIAS

ASSINA PELA CONTRATADA: WENDELL ALEXANDRE P OLIVEIRA

ASSINA PELA CONTRATANTE: JORIO REGIS NOGUEIRA

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 6868F1C4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA Nº 12/2016**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CABO, PLUGS E MICROFONE PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

FUNDAMENTAÇÃO:ARTIGO 24 II

EMPRESA: A L LACERDA VIEIRA DE LIMA-EPP

VALOR R\$ 2.109,00

DATA ASSINATURA: 23/03/2016

VIGÊNCIA: 30 DIAS

ASSINA PELA CONTRATADA WENDELL ALEXANDRE P OLIVEIRA

ASSINA PELA CONTRATANTE: JORIO REGIS NOGUEIRA

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 51017215

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA Nº 13/2016**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECARGAR DE TONNER, RECARGA DE CARTUCHO E SERVIÇO DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS PVC E AUTOMÁTICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 24 II

EMPRESA: MOSSORÓ CARTUCHOS LTDA

VALOR R\$ 7.630,00

DATA ASSINATURA: 23/03/2016

VIGÊNCIA: 180 DIAS

ASSINA PELA CONTRATADA: EDNA B DA C NOGUEIRA

ASSINA PELA CONTRATANTE: JORIO REGIS NOGUEIRA

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 502529E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

**GABINETE DO PREFEITO
ATO DE EXONERAÇÃO Nº 040, DE 01 DE ABRIL DE 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, JURANDI IRINEU PEREIRA FILHO do Cargo em Comissão de Ouvidor Geral, Símbolo - DSA.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de abril de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
Código Identificador: 3FDFBD14

**GABINETE DO PREFEITO
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 041, DE 01 DE ABRIL DE 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR VALERIA DA ESCOSSIA COLLAÇO PEREIRA para o Cargo em Comissão de Ouvidor Geral, Símbolo - DSA.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de abril de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
Código Identificador: 3DD586E9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0210, DE 23 DE MARÇO DE 2016***

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das

atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126 de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR RODRIGO NOGUEIRA DELFINO para o Cargo em Comissão de Vice-Coordenador III, Símbolo VCOR3, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 23 de março de 2016

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

*Repblicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
Código Identificador: 58CC11AA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0211, DE 28 DE MARÇO DE 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 06/2016-GJ, de 02 de março de 2016, do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte, Comarca de Mossoró, Segundo Juizado Especial Cível, e ainda

CONSIDERANDO o termo de Convênio Nº 32/2014 entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte para cessão de servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a cessão, ao Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte, Comarca de Mossoró, Segundo Juizado Especial Cível, a carga horária da servidora MARDEGE MELO DE MORAIS VALE, matrícula 9300-9, do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura de Mossoró, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, pelo prazo de dois (02) anos, com ônus para o município.

Art. 2º - Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º - Cumpra o cessionário comunicar mensalmente a frequência do servidor ao órgão ou entidade cedente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 28 de março de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
Código Identificador: 5078A9C1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0212, DE 31 DE MARÇO DE 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, RONDINELL CARLOS DOS SANTOS do Cargo em Comissão de Secretário Executivo de Agricultura e Recursos Hídricos, Símbolo DSE, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de março de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
Código Identificador: 599F6E3D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0213, DE 31 DE MARÇO DE 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR MARIA DO SOCORRO DIÓGENES PINTO do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CGAB, com lotação no Gabinete do Vice-Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de março de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
Código Identificador: 5563EDAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0214, DE 31 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR LÚCIA DE FÁTIMA FREITAS DE OLIVEIRA para o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CGAB, com lotação no Gabinete do Vice-Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de março de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
Código Identificador: 646E19D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0215, DE 31 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, FRANCISCO GOMES DE MELO do Cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de março de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
Código Identificador: 4D605ECD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0216, DE 31 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, NICODEMOS FERNANDES DE LIMA do Cargo em Comissão de Gerente Executivo Geral, Símbolo GEX, para exercer suas funções na Gerência Executiva de Recursos Hídricos, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de março de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
Código Identificador: 6D10F5E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0217, DE 31 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, FRANCISCO LOUREÇO DA COSTA NETO do Cargo em Comissão de Diretor de Unidade,

Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de março de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
Código Identificador: 49D0FF45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0218, DE 31 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, SARA ADRIANA DE MENDONÇA para o Cargo em Comissão Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de março de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
Código Identificador: 76B91769

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0219, DE 01 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, NAELSON DE ARAÚJO SILVA do Cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de abril de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
Código Identificador: 6E40EE2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0220, DE 01 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR EDIESSÉ SOUSA MONTE do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de abril de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
Código Identificador: 3D4841EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0221, DE 01 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR ELIZABETE SANDREANE DA SILVA MONTENEGRO do Cargo em Comissão de Diretor de Escola III, Símbolo DE3, da Direção da Escola Municipal Alexandre Linhares, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de abril de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
Código Identificador: 41377B6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0222, DE 01 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR MILCA GOMES BEZERRA do Cargo em Comissão de Vice-Diretor de Escola II, Símbolo VDE2, da Vice-Direção do Colégio Evangélico Leônicio José de Santana, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de abril de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
Código Identificador: 41785737

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0223, DE 01 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR EANES REUTMAN DE PAIVA LIMA do Cargo em Comissão de Vice-Diretor de Escola III, Símbolo VDE3, da Vice-Direção da Escola Municipal "Francisco de Assis Batista", com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de abril de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
Código Identificador: 4711655B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0224, DE 01 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR MARIA DE FÁTIMA GURGEL DE SOUSA do Cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de abril de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
Código Identificador: 75C97BCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0225, DE 01 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei

Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MIKAELLY DANIELY MEDEIROS DE SOUZA FERREIRA para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de abril de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
Código Identificador: 70C229B9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0226, DE 01 DE ABRIL DE 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR EDILSON NOGUEIRA para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de abril de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
Código Identificador: 4A507E44

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0227, DE 01 DE ABRIL DE 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR SEBASTIÃO ELIZEU DE OLIVEIRA para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de abril de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
Código Identificador: 4629E88E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0228, DE 01 DE ABRIL DE 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INGRIDY NICELLY SILVA FERNANDES para o Cargo em Comissão de Gerente Executivo Geral, Símbolo GEX, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de abril de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
Código Identificador: 74ECE13D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0229, DE 01 DE ABRIL DE 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das

atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR RAFAELA DUARTE BORGES TERTULINO do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de abril de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
Código Identificador: 3EBBFDE4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0230, DE 01 DE ABRIL DE 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR RAFAELA DUARTE BORGES TERTULINO para o Cargo em Comissão de Secretária Executiva de Agricultura e Recursos Hídricos, Símbolo DSE, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de abril de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
Código Identificador: 676B0FDD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0231, DE 01 DE ABRIL DE 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR KERLIA ALVES DO NASCIMENTO para o Cargo em Comissão de Vice-Diretor de Escola II, Símbolo VDE2, para a Vice-Direção do Colégio Evangélico Leôncio José de Santana, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de abril de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
Código Identificador: 5B84156A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0232, DE 01 DE ABRIL DE 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA APARECIDA FERREIRA BRAZ para o Cargo em Comissão de Diretor de Escola III, Símbolo DE3, para a Direção da Escola Municipal Alexandre Linhares, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de abril de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
Código Identificador: 51ABCOEC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0233, DE 01 DE ABRIL DE 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA JARLEIDE DA SILVA para o Cargo em Comissão de Vice-Diretor de Escola III, Símbolo VDE3, para a Vice-Direção da Escola Municipal "Francisco de Assis Batista", com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de abril de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
Código Identificador: 6D6BC842

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0234, DE 01 DE ABRIL DE 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR PEDRO CERVULO MARQUES DA COSTA para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de abril de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
Código Identificador: 4376BD39

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0235, DE 01 DE ABRIL DE 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126 de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor MARCOS PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 14066-0, detentor do cargo efetivo de Agente de Trânsito e Transporte, Nível III, a Função Gratificada III, Símbolo FGIII, para o exercício das atividades de Chefe de Grupo, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de abril de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
Código Identificador: 6E881A98

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0236, DE 01 DE ABRIL DE 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126 de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora LEIDE LIDUINA NASCIMENTO CANDIDO, matrícula nº 14064-3, detentora do cargo efetivo de Agente de Trânsito e Transporte, Nível I, a Função Gratificada III, Símbolo FGIII, para o exercício das atividades de Chefe de Grupo, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de abril de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
Código Identificador: 6759E3D5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0237, DE 01 DE ABRIL DE 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126 de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor ALEXEIEV CASTELO CARNEIRO, matrícula nº 13697-2, detentor do cargo efetivo de Agente de Trânsito e Transporte, Nível III, a Função Gratificada III, Símbolo FGIII, para o exercício das atividades de Chefe de Grupo, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de abril de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
Código Identificador: 452480E0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0238, DE 01 DE ABRIL DE 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126 de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor ADRIANO ROCHA DA SILVA, matrícula nº 13659-0, detentor do cargo efetivo de Agente de Trânsito e Transporte, Nível II, a Função Gratificada III, Símbolo FGIII, para o exercício das atividades de Chefe de Grupo, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de abril de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
Código Identificador: 5CD0BB39

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0239, DE 01 DE ABRIL DE 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126 de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor MARCOS DE FREITAS PESSOA, matrícula nº 13660-3, detentor do cargo efetivo de Agente de Trânsito e Transporte, Nível III, a Função Gratificada II, Símbolo FGII, para o exercício das atividades de Inspetor de Trânsito e Transporte, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de abril de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
Código Identificador: 5EBB300F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0240, DE 01 DE ABRIL DE 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126 de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor JOSÉ ERIVANALDO DA SILVA, matrícula nº 13651-4, detentor do cargo efetivo de

Agente de Trânsito e Transporte, Nível III, a Função Gratificada III, Símbolo FGIII, para o exercício das atividades de Chefe de Grupo, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de abril de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
Código Identificador: 4811A1A9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0241, DE 01 DE ABRIL DE 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126 de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor PABLO MARLON MEDEIROS DA SILVA, matrícula nº 14068-6, detentor do cargo efetivo de Agente de Trânsito e Transporte, Nível III, a Função Gratificada III, Símbolo FGIII, para o exercício das atividades de Chefe de Grupo, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de abril de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
Código Identificador: 5E94915C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0242, DE 01 DE ABRIL DE 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126 de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor ADEMIR PEREIRA JÚNIOR, matrícula nº 14053-8, detentor do cargo efetivo de Agente de Trânsito e Transporte, Nível I, a Função Gratificada III, Símbolo FGIII, para o exercício das atividades de Chefe de Grupo, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de abril de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
Código Identificador: 572E5A1A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0243, DE 01 DE ABRIL DE 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126 de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor RENE BEZERRA FREITAS FÉ, matrícula nº 13669-7, detentor do cargo efetivo de Agente de Trânsito e Transporte, Nível II, a Função Gratificada II, Símbolo FGII, para o exercício das atividades de Inspetor de Trânsito e Transporte, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de abril de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
Código Identificador: 440B824C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0244, DE 01 DE ABRIL DE 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126 de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor ALEXANDRE OLIVEIRA PAIVA, matrícula nº 13662-0, detentor do cargo efetivo de Agente de Trânsito e Transporte, Nível I, a Função Gratificada II, Símbolo FGII, para o exercício das atividades de Inspetor de Trânsito e Transporte, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de abril de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
Código Identificador: 61915FBA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0245, DE 01 DE ABRIL DE 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126 de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor FRANCISCO TOMAZ PACÍFICO JÚNIOR, matrícula nº 13700-6, detentor do cargo efetivo de Agente de Trânsito e Transporte, Nível III, a Função Gratificada II, Símbolo FGII, para o exercício das atividades de Inspetor de Trânsito e Transporte, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de abril de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
Código Identificador: 4F122DD2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0246, DE 01 DE ABRIL DE 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126 de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora ADRIANA FREITAS GUIMARAES, matrícula nº 14051-1, detentor do cargo efetivo de Agente de Trânsito e Transporte, Nível III, a Função Gratificada III, Símbolo FGIII, para o exercício das atividades de Chefe de Grupo, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de abril de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
Código Identificador: 5B30FD29

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0247, DE 01 DE ABRIL DE 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126 de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR TASSIA FABRIELE SALES E SOUSA para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de abril de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito



Publicado por:
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
Código Identificador: 7422C53C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.375, DE 28 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre o atendimento preferencial para idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, gestantes, lactantes, deficientes físicos e pessoas acompanhadas por crianças de colo nos estabelecimentos comerciais e/ou bancários do Município de Mossoró e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇU SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre o atendimento preferencial para idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, gestantes, lactantes, deficientes físicos e pessoas acompanhadas por crianças de colo nos estabelecimentos comerciais e/ou bancários do Município de Mossoró.

Art. 2º - O atendimento preferencial previsto em Lei Federal far-se-á, além da disponibilização de guichês ou unidades de atendimento exclusivo, também pela garantia de preferência no atendimento em qualquer dos guichês ou unidade disponíveis para o atendimento ao público em geral.

Art. 3º - Ficam os estabelecimentos obrigados a disponibilizar aos clientes um formulário de reclamação para o registro de ocorrências de descumprimento do previsto nesta Lei.

§1º - As reclamações feitas deverão ser lavradas em 3 (três) vias, sendo 1 (uma) via encaminhada ao Órgão Municipal de Defesa do Consumidor, a quem cabe apurar a existência de infração; outra destinada ao reclamante, que a receberá no ato da reclamação, ficando a última de posse do estabelecimento;

§2º - Independentemente desse procedimento, é facultado ao consumidor encaminhar por conta própria a queixa ao órgão competente;

§3º - O não atendimento do previsto neste artigo não desobriga o estabelecimento de responder pela infração prevista no art. 1º desta Lei;

§4º - Compete ao estabelecimento, sem ônus para o reclamante, encaminhar a via destinada ao órgão de defesa do consumidor no prazo de até 72 (setenta e duas) horas do ato da reclamação, bem como a fixar cartazes no interior das agências informando da existência do registro de reclamação;

§5º - O Poder Público Municipal, através de órgão competente, fica autorizado a definir modelo padrão do formulário de reclamação e dos cartazes informativos da existência do mesmo, a serem observados pelos estabelecimentos.

Art. 4º - O descumprimento do disposto nesta Lei acarretará ao infrator o pagamento de multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), arbitrada conforme regulamentação do Executivo Municipal.

Parágrafo Único - Os valores arrecadados através da aplicação das penalidades previstas nesta Lei serão revertidos para o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Resistência, Mossoró/RN, 28 de março de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
Código Identificador: 3DED03B3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.618, DE 1º DE ABRIL DE 2016

Prorroga a validade das carteiras de estudante do ano de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

DECRETA:

Art. 1º - As carteiras de estudante, expedidas pelas entidades estudantis competentes no ano de 2015, têm sua validade prorrogada até o dia 30 de abril de 2016, para todos os fins a que se destina.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 1º de abril de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
Código Identificador: 54E23C40

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE CONVÊNIO PARA CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA/RN E O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN, OBJETIVANDO A CESSÃO DA SERVIDORA PÚBLICA AYRA MOABB MONTEIRO PESSOA.

O MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA/RN - RN (PREFEITURA MUNICIPAL), Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecida na Rua João Salviano Sobrinho, nº: 45, Centro, Fernando Pedroza/RN, CNPJ 01.612.369/0001-18, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Daniel Pereira dos Santos, brasileiro, casado, RG 001.635.337 SSP/RN, CPF: 444.186.204-00, Endereço Rua Caçulia Pedroza, Centro, e o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN, (PREFEITURA MUNICIPAL), Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecida na Avenida Alberto Maranhão, 1751, Centro, Mossoró/RN, CNPJ 08.348.971/0001-39, representada pelo seu Prefeito Municipal, Francisco José Júnior, FIRMAM O PRESENTE TERMO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem como objeto a cessão da servidora abaixo qualificada, entre pessoas jurídicas de direito público signatárias, em razão do interesse público, de conveniência administrativa e da eficiência da Gestão, visando suprir necessidades de ambas as partes.

QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR CEDIDO PELO MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA: AYRA MOABB MONTEIRO PESSOA, portadora do RG 1.586.233 SSP/RN, CPF/MF 040.506.164-16, Professora Especialista da Educação Básica - Servidora Pública do Município de Fernando Pedroza.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES

O Município de Mossoró receberá a servidora cedida, devendo arcar com todos os ônus decorrentes da cessão, devendo informar ao Município de Fernando Pedroza eventual desinteresse na cessão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CESSÃO DE SERVIDORES

Esta cessão possui respaldo no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Fernando Pedroza e possui anuência da servidora cedida.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

O Município de Mossoró obriga-se a manter o pagamento da servidora cedida bem como em designar seu local de trabalho, bem como: i) Anotar e contar o tempo de serviço do servidor cedido para fins legais; ii) Assumir o ônus da remuneração do servidor cedido nos casos em que haja requerimento e anuência neste sentido; iii) Exercer as funções de controle administrativo, disciplina e poder hierárquico atinentes à servidora cedida; iv) Comunicar ao CEDENTE a frequência funcional para fins de registro do tempo de serviço; v) Encarregar ao CEDENTE, os autos referente a apuração de faltas funcionais de inquérito administrativo pelo cedente; vi) Desenvolver os servidores cedidos ao final da cessão. O Município de Fernando Pedroza obriga-se a i) Requisitar, com antecedência de 90 (noventa) dias, a devolução de servidor cedido quando houver necessidade ou conveniência administrativa;

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente termo terá vigência de 01 de março de 2016 a 28 de fevereiro de 2021 e poderá ser renovado por vontade das partes, manifestando até 30 (trinta) dias antes do término da vigência.

CLÁUSULA SEXTA - DA RENÚNCIA

Constituirá causa imediata de renúncia por parte, das partes, o não cumprimento de qualquer das cláusulas do presente instrumento, bem como, o desvio do servidor para o exercício de atribuições fora do local de trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Ficam eleitos os foros das comarcas de Mossoró/RN e/ou Angicos/RN para dirimir quaisquer dúvidas atinentes ao presente convênio e por estarem de acordo com as cláusulas estabelecidas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes poderão renunciar o presente convênio a qualquer tempo, observando o prazo de 90 (noventa) dias para ultimato das obrigações das partes.

As partes publicarão extratos deste convênio em seus veículos de publicação oficial no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.

Estando justos e acertados assinam as partes, o presente convênio para que se dê seus jurídicos efeitos, em quatro vias de igual teor e conteúdo.

Em Fernando Pedroza/RN, 22 de fevereiro de 2016.

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Fernando Pedroza

FRANCISCO JOSÉ JÚNIOR

Prefeito Municipal de Mossoró

AYRA MOABB MONTEIRO PESSOA

Professora da Educação Básica - Servidora Cedida

Publicado por:
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
Código Identificador: 62A5276C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0235 DE 16 DE MARÇO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, instruído de Atestado Médico, e com fundamento no Artigo 105 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, com êgide no Art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art. 18, inciso I, alínea g e art. 72, § 1º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora Alyanne Amaly Lopes Alves de Freitas, matrícula n.º 507357-0, ocupante do cargo em comissão de Gerente Executivo Geral - GEX, com lotação na Secretaria Municipal da Comunicação Social, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 10/03/2016 à 06/09/2016, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 16 de março de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 6BC639C2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0236 DE 16 DE MARÇO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO a documentação comprobatória da conclusão do curso de Comunicação Social, apresentada pelo Agente de Trânsito e Transportes abaixo identificado, bem como o parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos na Lei Complementar nº. 064, de 29/12/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Agentes de Trânsito e Transportes da Secretaria Executiva de Mobilidade Urbana e Trânsito.

R E S O L V E :

Art. 1º - ENQUADRAR o servidor Valdemir Cosme Junior, sob matrícula nº 13833-9, no Nível II, do cargo de Agente de Trânsito e Transportes, com lotação na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Trânsito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 16 de março de 2015.

Marcos Antonio Fernandes de Queiroz

Secretário

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 43A45338

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0238, DE 17 DE MARÇO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO a documentação comprobatória da conclusão de curso Superior, apresentada pelo Guarda Civil Municipal abaixo identificado, bem como o respectivo parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos no art. 20, da Lei Complementar nº. 098, de 24/01/2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remunerações dos Guardas Civis do Município de Mossoró),

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER AO servidor Francisco Adaildo Lucas da Silva, matrícula n.º 506977-7, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Classe I, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o respectivo Nível II.

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para que o servidor apresente a esta Secretaria, o certificado de conclusão do curso de pós graduação, correspondente à progressão supra, sob suspensão dos efeitos desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 17 de março de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 76AE5B8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0239 DE 16 DE MARÇO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38, inciso V, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

Art. 1º - AFASTAR do vínculo laboral, o servidor Edson Galdino Lopes, matrícula nº 4634-9, no cargo de Garf, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos – Região Sul - RS, em razão da concessão de sua aposentadoria por tempo de Contribuição Especial, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 30/09/2015, conforme Benefício de Número 1730536775, e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 16 de março de 2016.

Marcos Antonio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 3C26C42B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 237, DE 17 DE MARÇO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO a Certidão de conclusão de curso de pós-graduação, apresentada pelo Guarda Civil Municipal abaixo identificado, bem como o respectivo parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos no art. 20, da Lei Complementar nº. 098, de 24/01/2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remunerações dos Guardas Cívicos do Município de Mossoró),

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER ao servidor JOSE RONIVALDO DE QUEIROZ, matrícula nº 14286-7, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Classe I, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o respectivo Nível III.

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para que o servidor apresente a esta Secretaria, o certificado de conclusão do curso de pós graduação, correspondente à progressão supra, sob suspensão dos efeitos desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 17 de março de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 6709FE65

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 256, DE 18 DE MARÇO DE 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2.270/2015-SEMAD, de 16 de dezembro de 2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: ANDREZA CRISTIANE ANDRADE DE OLIVEIRA PAIXÃO. Matrícula nº: 146587.

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 18 de março de 2016.

Marcos Antonio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO
Código Identificador: 43413877

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 257, DE 18 DE MARÇO DE 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2.270/2015-SEMAD, de 16 de dezembro de 2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: AUREA MARQUES DE CARVALHO. Matrícula nº: 145700.

Cargo: ENFERMEIRO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 18 de março de 2016.

Marcos Antonio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO
Código Identificador: 628A4E0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 258, DE 18 DE MARÇO DE 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2.270/2015-SEMAD, de 16 de dezembro de 2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: CLAUDIA REGINA DE SOUZA MIRANDA. Matrícula nº: 145475.

Cargo: ENFERMEIRO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 18 de março de 2016.

Marcos Antonio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO
Código Identificador: 59694C02

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 259, DE 18 DE MARÇO DE 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela

Portaria nº 2.270/2015-SEMAD, de 16 de dezembro de 2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: DIANA NARA FERREIRA LOUREIRO. Matrícula nº: 145882.

Cargo: ENFERMEIRO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 18 de março de 2016.

Marcos Antonio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO
Código Identificador: 3D78338A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 260, DE 18 DE MARÇO DE 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2.270/2015-SEMAD, de 16 de dezembro de 2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: DOROTEIA MAIA DA SILVA. Matrícula nº: 145246.

Cargo: ENFERMEIRO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 18 de março de 2016.

Marcos Antonio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO
Código Identificador: 418BA79E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 261, DE 18 DE MARÇO DE 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2.270/2015-SEMAD, de 16 de dezembro de 2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: ISMAEL FERREIRA DA SILVA. Matrícula nº: 146560.

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 18 de março de 2016.

Marcos Antonio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO
Código Identificador: 3D586D5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 262, DE 18 DE MARÇO DE 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2.270/2015-SEMAD, de 16 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: MARIA LUZIA PAIVA BESSA VALE. Matrícula nº: 145521.

Cargo: ENFERMEIRO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 18 de março de 2016.

Marcos Antonio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO
Código Identificador: 6451FE8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 263, DE 18 DE MARÇO DE 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2.270/2015-SEMAD, de 16 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: MARILENE LIMA TORRES. Matrícula nº: 146684.

Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 18 de março de 2016.

Marcos Antonio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO
Código Identificador: 53BFE866

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 264, DE 18 DE MARÇO DE 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2.270/2015-SEMAD, de 16 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: SAMARA DE SOUZA FIGUEIREDO. Matrícula nº: 145696.

Cargo: ENFERMEIRO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 18 de março de 2016.

Marcos Antonio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO
Código Identificador: 3CC30871

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 265, DE 18 DE MARÇO DE 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2.270/2015-SEMAD, de 16 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: TANIA MARIA DE ARAUJO BEZERRA. Matrícula nº: 145971.

Cargo: PSICOLOGO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 18 de março de 2016.

Marcos Antonio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO
Código Identificador: 4128BE08

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 266, DE 18 DE MARÇO DE 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2.270/2015-SEMAD, de 16 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: YOCHABEL DE MEDEIROS HOLANDA CAMPELO. Matrícula nº: 145467.

Cargo: ENFERMEIRO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 18 de março de 2016.

Marcos Antonio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO
Código Identificador: 61C435B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 267/2016-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 7/2003/2008, ao (a) servidor (a) EDSON HOLANDA PINHEIRO, matrícula nº. 4460-9, ocupante do cargo de AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, com prazo de vigência de 01/05/2016 à 29/06/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 18 de março de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 60FDF5F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 268/2016-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 6/1993/1998, ao (a) servidor (a) FRANCISCA AURINEIDE LOPES ALVES, matrícula nº. 3564-9, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) no (a) E. M. ALCIDES MANOEL DE MEDEIROS, com prazo de vigência de 21/03/2016 à 11/06/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 18 de março de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 73C919C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 269/2016-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 04/2009/2014, ao (a) servidor (a) ITALO THIAGO SILVA CUNHA, matrícula nº. 13729-4, ocupante do cargo de AG. DE TRANSITO E TRANSPORTE, lotado (a) no (a) SEMUT - SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA E TRANSITO com prazo de vigência de 01/04/2016 à 29/06/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 18 de março de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 598D44DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 292, DE 28 DE MARÇO DE 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e o que lhe conferir a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Inquérito Administrativo, designada pela Portaria nº. 1.288/2015-SEAD, de 18 de junho de 2015, que opina pela permanência da inquirida, qualificada nos autos, no quadro de pessoal desta Prefeitura, e nos termos do art. 157, § único, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o arquivamento do Inquérito Administrativo nº. 1.288/2015-SEAD, de 18 de junho de 2015, sem aplicação de penalidade, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 28 de março de 2016.

Marcos Antonio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO
Código Identificador: 730A43C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 301, DE 29 DE MARÇO DE 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, c/c com as demais legislações locais e pertinentes, e;

CONSIDERANDO o Processo de Despesa nº 3244/2014 - Pedido de Pagamento de Indenização em favor da empresa abaixo identificada, relativo à aquisição de peças e serviços para a frota de veículos oficiais,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão Especial, com as atribuições de analisar a viabilidade de pagamento, a título de indenização, em favor da empresa GIOVANA BEZERRA RIBEIRO DOS SANTOS ME - RIBEIRO AUTO PEÇAS, proveniente do fornecimento de peças e serviços para a manutenção da frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores públicos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial:

1. Flussieur Aurélio Vieira Galdino, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
2. Ana Cely Lima Marques, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças; e
3. Juliana Suzana Costa Pereira, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir os trabalhos e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 29 de março de 2016.

Marcos Antonio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO
Código Identificador: 662EE8FB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I
EXTRATOS DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016 - SEIMURB.**

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016 - SEIMURB.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NA COMUNIDADE PIQUIRI.

VENCEDOR: POLY CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ/MF Nº 05.806.903/0001-88.

ADJUDICADO POR: MARCOS ANTONIO FERNANDES DE QUEIROZ (SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS).

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 01 DE ABRIL DE 2016.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016 - SEIMURB.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NA COMUNIDADE PIQUIRI.

VENCEDOR: POLY CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ/MF Nº 05.806.903/0001-88.

HOMOLOGADO POR: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR (PREFEITO).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01 DE ABRIL DE 2016.

Publicado por:
MARIA ELIONE DE MENEZES
Código Identificador: 7096BCCB

**PREGÃO PRESENCIAL
TERMO DE APOSTILAMENTO**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2015 - SEMARH - A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS FIRMADA EM 03/12/2015

OBJETO: A aquisição de 24.000 doses de vacinas e material de consumo necessário para realização da campanha de vacinação contra a febre aftosa 2015/2016.

DA ALTERAÇÃO

Fica alterado o item 1.3, Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços. Onde Lê-se: "15.101 - Secretaria Municipal de Agricultura e dos Recursos Hídricos", leia-se: "11.102 - Secretaria Executiva de Agricultura e dos Recursos Hídricos".

EMPRESA: SUPRAMIL COMERCIAL LTDA - EPP

CNPJ: nº 11.262.969/0001-57

DATA DA ASSINATURA: 02.02.2016

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior

ASSINA PELA CONTRATADA: Humberto Alves de Oliveira

Publicado por:
NARA MARIA PEREIRA DA COSTA
Código Identificador: 5E996779

**PREGÃO PRESENCIAL
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE À ADESÃO DE ATA
DE REGISTRO DE PREÇO***

Pregão Presencial Nº 14/2015 - CPL/PMT

Objeto: Aquisição de materiais de informática para Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Presencial nº 014/2015- CPL/PMT- e de acordo com as requisições de Adesão da Ata de Registro de Preços feita pela Secretaria de Administração e Finanças do município de Mossoró - SEMAD.

Empresa: Pedro Nascimento De Paiva Fernandes - ME

CNPJ: 09.109.547/001-02

Valor: R\$ 163.551,00

Vigência: 12 (DOZE) MESES

Período: 03/03/2016 a 03/03/2017

Data Da Assinatura Do Contrato: 03/03/2016.

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito)

Assina Pela Contratada: Pedro Nascimento De Paiva Fernandes

*Replicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
RAMONA ALVES DE QUEIROZ BEZERRA
Código Identificador: 64FCC4DE

**PREGÃO PRESENCIAL
EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 109/2015 - SMDSJ.**

Objeto: Os serviços de segurança patrimonial desarmada com serviços de instalação, monitoramento e gerenciamento de equipamentos de sistema eletrônicos, gerenciamento de equipamentos de sistema de alarme e segurança destinados as unidades sociais do município.

Empresa: NATAL TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA

CNPJ:02.201.535/0001-56

Valor: R\$ 128.800,00

Vigência: 12 (DOZE) MESES

Período: 12.01.2016 a 12.01.2017

Data Da Assinatura Do Contrato: 12.01.2016.

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito)

Assina Pela Contratada: Carlos Andre Silva Souza

Publicado por:
NARA MARIA PEREIRA DA COSTA
Código Identificador: 75F9DBC8

**PREGÃO PRESENCIAL
RETIFICAÇÃO**

Na publicação do contrato de Marcelo Cristovão de Lima, referente Pregão nº 34/2015 - SMS.

Retificação por erro de Na Publicação no Jornal Oficial do Município do Pregão nº 34/2015 - SMS.

Objeto: Retificação por erro na Publicação no Jornal Oficial do Município, Edição Nº 346, Pag. Nº 8, do dia 04 de março de 2015.

Onde se Lê: Data da assinatura do contrato: 00.00.20

Lê-se: Data da assinatura do contrato: 12.01.2016

Publicado por:
NARA MARIA PEREIRA DA COSTA
Código Identificador: 75173F37

**PREGÃO PRESENCIAL
TERMO DE APOSTILAMENTO**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2015 - SEMARH - AO CONTRATO FIRMADO EM 03/08/2015

OBJETO: A contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção e reparos em bombas submersas e bombeadores, com remoção e instalação de bombas em poços profundos, destinados aos aparelhos dessalinizadores de água nas comunidades rurais deste município.

DA ALTERAÇÃO

Fica alterado o item 1.2, Cláusula Primeira do Contrato. Onde Lê-se: "15.101 - Secretaria Municipal de Agricultura e dos Recursos Hídricos", leia-se: "11.102 - Secretaria Executiva de Agricultura e dos Recursos Hídricos".

EMPRESA: JOÃO DEHON DA ROCHA JÚNIOR

CNPJ: nº 16.648.764/0001-28

DATA DA ASSINATURA: 02.02.2016

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior

ASSINA PELA CONTRATADA: João Dehon da Rocha Júnior

Publicado por:
NARA MARIA PEREIRA DA COSTA
Código Identificador: 41CDBDD

**PREGÃO PRESENCIAL
TERMO DE APOSTILAMENTO**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2015 - SEMARH - A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS FIRMADA EM 25/09/2015

OBJETO: A aquisição de material de consumo (hidráulico) para manutenção dos poços públicos perfurados na zona rural de Mossoró.

DA ALTERAÇÃO

Fica alterado o item 1.3, Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços. Onde Lê-se: "15.101 - Secretaria Municipal de Agricultura e dos Recursos Hídricos", leia-se: "11.102 - Secretaria Executiva de Agricultura e dos Recursos Hídricos".

EMPRESA: F FERNANDES DE SOUZA & CIA LTDA

CNPJ: nº 08.345.621/0001-19

DATA DA ASSINATURA: 02.02.2016

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior

ASSINA PELA CONTRATADA: Maria da Conceição Ferreira Gomes de Souza

Publicado por:
NARA MARIA PEREIRA DA COSTA
Código Identificador: 6C16902C

**PREGÃO PRESENCIAL
TERMO DE APOSTILAMENTO**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2014 - SEMARH - AO CONTRATO FIRMADO EM 29/07/2014

OBJETO: A contratação de uma empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva acompanhada de vistoria com periodicidade quinzenal em 50 sistema de dessalinização via osmose inversa, destinados aos aparelhos dessalinizadores de água nas comunidades rurais deste município.

DA ALTERAÇÃO

Fica alterado o item 1.2, Cláusula Primeira do Contrato. Onde Lê-se: "15.101 - Secretaria Municipal de Agricultura e dos Recursos Hídricos", leia-se: "11.102 - Secretaria Executiva de Agricultura e dos Recursos Hídricos".

EMPRESA: A C CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: nº 04.313.580/0001-28

DATA DA ASSINATURA: 02.02.2016

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior

ASSINA PELA CONTRATADA: Erialdo Alves de Melo

Publicado por:
NARA MARIA PEREIRA DA COSTA
Código Identificador: 4CE1076E

**PREGÃO PRESENCIAL
TERMO DE APOSTILAMENTO**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014 - SMDSJ - AO CONTRATO FIRMADO EM 02/01/2015

OBJETO: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra qualificada (motorista de veículo de pequeno, médio e grande porte e motorista socorrista, supervisores, recepcionistas, digitadores, auxiliares de serviços gerais e auxiliares de cozinha/merendeira, porteiro, eletricitista, telefonista e copeiro) para a prestação de serviços de conservação da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.

DA ALTERAÇÃO

Fica alterado no Contrato. Onde Lê-se: " J. T. DE M. BARBOSA SERVIÇOS EIRELI - ME. CNPJ: Nº 13.265.912/0001-37, com sede a Rua Prefeito Juvenal de Carvalho, 91 - Centro - São José do Mipibu/RN CEP: 59.162-000 ", leia-se: " D. F. DE LIMA SERVIÇOS EIRELI - EPP - CNPJ: 13.265.912/0001-37 - com sede a Av. João Ferreira de Souza, 150 - Sala C - Centro - Baía Formosa/RN CEP: 59.194-000".

EMPRESA: D. F. DE LIMA SERVIÇOS EIRELI - EPP

CNPJ: nº 13.265.912/0001-37

DATA DA ASSINATURA: 12.02.2016

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira

ASSINA PELA CONTRATADA: Denilton Felix de Lima

Publicado por:
NARA MARIA PEREIRA DA COSTA
Código Identificador: 670C7504

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2016 - SEMECE/GS**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 25 da Lei Complementar Nº 126/2016, Lei que rege a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal.

CONSIDERANDO, a Lei Nº 2.717 de 27 de dezembro de 2010, que institui a política de Responsabilidade Educacional no município de Mossoró/RN;

CONSIDERANDO, que as Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino, iniciaram o ano letivo em 29 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o dia 03 de maio de 2016, como o prazo final para a entrega da Avaliação do Mapa Educacional 2015 e o Mapa Educacional 2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 31 de março de 2016

Prof.ª Francisca Glaudionora da Silveira

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
JANDIRA DE OLIVEIRA CRUZ CAMARA
Código Identificador: 4E5871F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2016 - SEMECE/GS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 25 da Lei Complementar Nº 126/2016, Lei que rege a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal.

CONSIDERANDO, a Lei Nº 11.947 de 06 de julho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE;

CONSIDERANDO, que as Escolas Municipais estão realizando Processo Licitatório para aquisição de gêneros alimentícios para Merenda Escolar de acordo com a Lei Nº 8.666/93, como também, Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar de acordo com a Lei Nº 11.947, de 16 de julho de 2009, e Resolução CD/FNDE Nº 26 de 17 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar que as Escolas Municipais estão enviando convites aos supermercados locais para posterior licitação, já as Chamadas Públicas estão disponíveis na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - na sala 09, EMATER, Sindicato da Lavoura e na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Agricultura e Turismo.

Art. 2º As Chamadas Públicas deverão permanecer abertas para recebimento das amostras, dos projetos de venda e contratos por um período mínimo de 20 dias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 30 de março de 2016

Francisca Glaudionora da Silveira

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
JANDIRA DE OLIVEIRA CRUZ CAMARA
Código Identificador: 60A5DA23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE COMODATO**

Por este particular instrumento, de um lado a Igreja Evangélica Assembleia de Deus, e de outro, Prefeitura Municipal de Mossoró, inscrita no CNPJ: nº 08.348.971/0001-39, já qualificados respectivamente como COMODANTE e COMODATÁRIO, no Contrato de Comodato de Nº 002/12 firmado entre partes em data de 17/04/2012, tendo por objeto o imóvel da escola de nome Colégio Evangélico Leônicio José de Santana, situado na rua: Maria Ferreira de Azevedo, nº 24, bairro: Centro, na cidade de Mossoró-RN, resolvem, de comum acordo e de livre e espontânea vontade, rescindi-lo nesta data, declarando o(a) COMODANTE ter recebido as chaves do mesmo, constatando-se, após vistoria, encontrar-se ele nas mesmas condições em que foi entregue ao início da vigência do contrato, razão pela qual dão as partes mútua quitação, para nada mais ter a reclamar, de presente ou de futuro, sob tal título.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente, em duas (02) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas retro, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Mossoró-RN, 20 de dezembro de 2015.

Francisco Cícero de Miranda

Pr. Presidente da A.D. Mossoró

CPF. 089.010.824-20

Francisco José Lima Silveira Júnior

Prefeito do Municipal de Mossoró-RN

TESTEMUNHAS

Adriano de Freitas Florêncio

Arthur Sthephani de O. Moraes

Publicado por:
JANDIRA DE OLIVEIRA CRUZ CAMARA
Código Identificador: 538B4BDD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA CIVIL
ERRATA Nº 002/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO, TENDO EM VISTA O PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INSPETOR E SUBINSPECTOR, TORNA PÚBLICA ERRATA DO EDITAL 001/2016, CONFORME CONSTA ABAIXO:

ONDE SE LÊ:

4.9 - Da participação em cursos de aperfeiçoamento na área de segurança pública e áreas afins.

4.9.9 - O candidato pontuará de acordo com a Tabela II e IV do Anexo II.

LEIA-SE:

4.9 - Da participação em cursos de aperfeiçoamento na área de segurança pública e áreas afins.

4.9.9 - O candidato pontuará de acordo com a tabela V[1] do ANEXO II.

Mossoró/RN, 30 de março de 2016.

Ten. Cel. Francisco Alvim Gomes Ferreira

Secretário de Segurança Pública e Defesa Civil do Município de Mossoró/RN

Sub. Ten. Jailson Régis Nogueira

Comandante da Guarda Civil Municipal de Mossoró e Presidente da Comissão de Concurso Interno

[1] Os cursos mencionados na tabela II do ANEXO I e tabela V do ANEXO II deveram ser devidamente credenciados e reconhecidos respectivamente pelo Ministério da Educação - MEC - e Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP.

Publicado por:
JORGIANA FREITAS DOS SANTOS
Código Identificador: 742382EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
URBANISMO
CONCESSÃO DE LICENÇA**

Concedida a Licença de Regularização de Operação (LRO) para Regional Pallet Industria e Comercio - Eirelle/ME - CNPJ - 14.361.548/0001-71 (Regional Pallet).

Publicado por:
THALES ALESANDER FILGUEIRA
Código Identificador: 71717C6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
URBANISMO
CONCESSÃO DE LICENÇA**

Concedida a Autorização Especial (AE) para Evento Gondim e Garcia Produções (Oba Oba TCM) CNPJ - 02.395.290/0001-45.

Publicado por:
THALES ALESANDER FILGUEIRA
Código Identificador: 6DB452AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
URBANISMO
CONCESSÃO DE LICENÇA**

Concedida a Mudança de Titularidade (TITU) para Ortgem Engenharia e Sistema LTDA. (Canteiro de Obras) CNPJ - 21.471.093/0009-60.

Publicado por:
THALES ALESANDER FILGUEIRA
Código Identificador: 69FD5290

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
URBANISMO
CONCESSÃO DE LICENÇA**

Concedida a Mudança de Titularidade (TITU) para Lino Revendedora de Combustíveis LTDA. (Posto de Combustível) CNPJ - 18.472.199/0001-16.

Publicado por:
THALES ALESANDER FILGUEIRA
Código Identificador: 55FE1DC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
URBANISMO
CONCESSÃO DE LICENÇA**

Concedida a Mudança de Titularidade (TITU) para Amadeu Vale e Cia LTDA - EPP. (Casa Centelha) CNPJ - 23.586.113/0001-16.

Publicado por:
THALES ALESANDER FILGUEIRA
Código Identificador: 41226982

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
URBANISMO
CONCESSÃO DE LICENÇA**

Concedida a Licença de Operação (LO) para Condomínio Residencial Monsenhor Américo, CNPJ - 12.826.669/0001-16.

Publicado por:
THALES ALESANDER FILGUEIRA
Código Identificador: 76C00CEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
URBANISMO
CONCESSÃO DE LICENÇA**

Concedida a Renovação de Licença Simplificada (RLS) para Universidade Federal do Semiárido (UFERSA) - Centro de Estudos da Pesca Sustentável do Semiárido.

CNPJ - 24.529.265/0001-40.

Publicado por:
THALES ALESANDER FILGUEIRA
Código Identificador: 5B77F4C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
URBANISMO
CONCESSÃO DE LICENÇA**

Concedida a Licença Simplificada (LS) para Edinaldo Jácome Verissimo - Prédio Comercial.

CPF - 048.657.074-68.

Publicado por:
THALES ALESANDER FILGUEIRA
Código Identificador: 4976F52C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
URBANISMO
CONCESSÃO DE LICENÇA**

Concedida a Mudança de Titularidade (TITU) para Solettrando Moveis Escolares EIRELLE - EPP. Industrias de Moveis JMN - CNPJ - 09.137.879/0001-92.

Publicado por:
THALES ALESANDER FILGUEIRA
Código Identificador: 4034C8D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
URBANISMO
CONCESSÃO DE LICENÇA**

Concedida a Licença Simplificada (LS) para Edinaldo Jácome Verissimo - Condomínio Residencial com 08 unidades habitacionais com 2 pavimentos.

CPF – 048.657.074-68.

Publicado por:
THALES ALESANDER FILGUEIRA
Código Identificador: 621F4583

PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ EXTRADO DO CONTRATO Nº 03/2016

Processo nº 14/2016 - Pregão Presencial nº 2/2016

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de apoio ao Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró.

VALOR: R\$ 287.184,72 (duzentos e oitenta e sete mil cento e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos), anual sendo R\$ 23.932,06 (vinte e três mil novecentos e trinta e dois reais e seis centavos) mensal.

Contratante: Inst.Mun.de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN

Contratada: J & J SERVIÇOS LTDA

Data da Assinatura: 01 de Abril de 2016

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses

Assina pela Contratante: ADRIANO GENTIL DE LIMA

Assina pela Contratada: JOSÉ DE ARAÚJO DIAS JÚNIOR

Publicado por:
GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ
Código Identificador: 6CC03FE6

PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ PORTARIA Nº 029/2016 – GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 40, §1º, III e §5º, da Constituição Federal c/c art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 C/C art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 12, §3º e art. 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a MARIA DE FÁTIMA MARINHO, matrícula 44245, ocupante do cargo de Professora, nível III, com carga horária de 30 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da cédula de identidade nº 670.423, inscrita no CPF nº 466.503.004-97, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 4.285,69 (quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), assim discriminados:

Vencimento base (Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 070/12 c/c Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/13 – Ref. 30 dias): R\$ 3.374,56

Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/08 - Ref. 27 anos/27%): R\$ 911,13

(Valor do Benefício: R\$ 4.285,69)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 03 de março de 2016.

ADRIANO GENTIL DE LIMA

Presidente do PREVI-Mossoró

Publicado por:
GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ
Código Identificador: 747DEC44

PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ PORTARIA Nº 030/2016 – GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 40 da Constituição Federal c/c art. 3º, da Emenda Constitucional nº 047/2005 c/c art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 89 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a MARIA AURINEIDE COSTA DE MORAIS, matrícula 32257, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Tributação, portadora da cédula de identidade nº 433.378, inscrita no CPF nº 261.192.504-68, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 1.866,10 (hum mil, oitocentos e sessenta e seis reais e dez centavos), assim discriminados:

Vencimento base (anexo I da Lei Complementar Municipal 070/2012 c/c art. Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/2013): R\$ 1.403,08 (30 dias)

Adicional Tempo de Serviço (art. 72 LC 29/08): R\$ 463,02 (33 anos/33%)

Valor do Benefício: R\$ 1.866,10

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 03 de março de 2016.

ADRIANO GENTIL DE LIMA

Presidente do PREVI-Mossoró

Publicado por:
GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ
Código Identificador: 50A63301

PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ PORTARIA Nº 031/2016 – GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 40, §1º, III e §5º, da Constituição Federal c/c art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 C/C art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 12, §3º e art. 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a MARIA ALCILENE OLIVEIRA MORAIS DAMASCENO, matrícula 33198, ocupante do cargo de Professora, nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 30 horas semanais, portadora da cédula de identidade nº 665.951, inscrita no CPF nº 260.654.874-49, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 2.671,52 (dois mil, seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos), assim discriminados:

- Vencimento base (Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 070/12 c/c Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/13 – Ref. 30 dias): R\$ 2.008,52 (dois mil e oito reais e cinquenta e dois centavos);

- Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/08 - Ref. 33 anos/33%): R\$ 662,86 (seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos);

- Valor do Benefício: R\$ 2.671,52 (dois mil, seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 04 de Março de 2016.

ADRIANO GENTIL DE LIMA

Presidente do PREVI-Mossoró

Publicado por:
GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ
Código Identificador: 4379B9BA

PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ PORTARIA Nº 032/2016 – GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 40 da Constituição Federal c/c art. 3º, da Emenda Constitucional nº 047/2005 c/c art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 89 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a MARIA SALETE DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 40813, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal da Tributação, portadora da cédula de identidade nº 483.929, inscrita no CPF nº 241.903.734-00, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 1.781,26 (hum mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos), assim discriminados:

Vencimento base (anexo I da Lei Complementar Municipal 070/2012 c/c art. Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/2013): R\$ 1.370,20 (30 dias)

Adicional Tempo de Serviço (art. 72 LC 29/08): R\$ 411,06 (30 anos/30%)

Valor do Benefício: R\$ 1.781,26

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 03 de março de 2016.

ADRIANO GENTIL DE LIMA

Presidente do PREVI-Mossoró

Publicado por:
GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ
Código Identificador: 675E69DE

PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ

PORTARIA Nº 039/2016 – GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 40 da Constituição Federal c/c art. 3º, da Emenda Constitucional nº 047/2005 c/c art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 89 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a MARIA LECOMAR DE LIMA FERNANDES, matrícula 39435, ocupante do cargo de Professora nível II, lotada no Gabinete do Prefeito, com carga horária de 30h semanais, portadora da cédula de identidade nº 1.598.874, inscrita no CPF nº 489.609.694-00, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 3.437,23 (três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e três centavos), assim discriminados:

Vencimento base (anexo I da Lei Complementar Municipal 070/2012 c/c art. Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/2013): R\$ 2.644,02 (30 dias)

Adicional Tempo de Serviço (art. 72 LC 29/08): R\$ 793,21 (30 anos/30%)

Valor do Benefício: R\$ 3.437,23

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 08 de março de 2016.

ADRIANO GENTIL DE LIMA

Presidente do PREVI-Mossoró

Publicado por:
GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ
Código Identificador: 69DF01FF

PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ PORTARIA Nº 042/2016 – GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal c/c art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c art. 12, inciso I, da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a JOÃO DA SILVA FERREIRA, matrícula 41886, ocupante do cargo Gari, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Trânsito e Transporte Público, inscrito no CPF nº 405.879.594-87, benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ no valor de R\$ 1.683,41 (um mil, seiscentos e oitenta e três e quarenta e um centavos), assim discriminados:

Vencimento base (art. 50 e anexos da Lei Complementar Municipal nº 003/2003): R\$ 1.304,97 (30 dias)

Adicional Tempo de Serviço (art. 72 Lei Complementar Municipal nº 029/2008): R\$ 378,44 (29 anos/29%)

Valor do Benefício: R\$ 1.683,41

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 17 de março de 2016.

ADRIANO GENTIL DE LIMA

Presidente do PREVI-Mossoró

Publicado por:
GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ
Código Identificador: 513E400E

PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ PORTARIA Nº 043/2016 – GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 40, § 5º da Constituição Federal c/c art. 6º e art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 12, § 3º e art. 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a ROSANGELA MARIA GOMES DE CARVALHO, matrícula 48451-1, com carga horária de 30 horas semanais, ocupante do cargo de PROFESSORA NÍVEL III, CPF 322.981.454-15, lotada na Secretaria Municipal de Educação, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 4.535,36 (quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais e seis centavos), assim discriminados:

Vencimento base (Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 071/12 c/c Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/13): R\$ 3.543,25 (três mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos)

Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar



Municipal nº 29/08 - Ref. 28 anos/28%): R\$ 992,11 (novecentos e noventa e dois reais e onze centavos)

Valor do Benefício: R\$ 4.535,36 (quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 21 de março de 2016.

ADRIANO GENTIL DE LIMA

Presidente do PREVI-Mossoró

Publicado por:
GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ
Código Identificador: 3CE0D071

PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ PORTARIA Nº 044/2016 – GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 40, § 5º da Constituição Federal c/c art. 6º e art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 12, § 3º e art. 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a ANITA ARNOUD VIDAL, matrícula 38221-1, com carga horária de 30 horas semanais, ocupante do cargo de PROFESSORA NÍVEL II, CPF 200.026.704-10, lotada na Biblioteca Municipal, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 2.886,41 (dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos), assim discriminados:

Vencimento base (Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 07/12 c/c Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/13): R\$ 2.203,37 (dois mil, duzentos e três reais e trinta e sete centavos)

Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/08 - Ref. 31 anos/31%): R\$ 683,04 (seiscentos e oitenta e três reais e quatro centavos)

Valor do Benefício: R\$ 2.886,41 (dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 21 de março de 2016.

ADRIANO GENTIL DE LIMA

Presidente do PREVI-Mossoró

Publicado por:
GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ
Código Identificador: 3FCF29ED

PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ PORTARIA Nº 047/2016 – GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 40, § 5º da Constituição Federal c/c art. 6º e art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 12, § 3º e art. 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a ANTONIO MORAIS SILVA DE LIMA, matrícula 4088-8, com carga horária de 30 horas semanais, ocupante do cargo de PROFESSOR NÍVEL III, CPF 143.504.081-34, lotado na Secretaria Municipal da Educação, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 4.606,22 (quatro mil, seiscentos e seis reais e vinte e dois centavos), assim discriminados:

Vencimento base (Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 07/12 c/c Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/13): R\$ 3.543,25 (três mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos)

Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/08 - Ref. 30 anos/30%): R\$ 1.062,97 (hum mil, sessenta e dois reais e noventa e sete centavos)

Valor do Benefício: R\$ 4.606,22 (quatro mil, seiscentos e seis reais e vinte e dois centavos).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 28 de março de 2016.

ADRIANO GENTIL DE LIMA

Presidente do PREVI-Mossoró

Publicado por:
GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ
Código Identificador: 6B752E4F

PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ PORTARIA Nº 048/2016 – GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a portaria nº 213/2015 - GP/PREVI, publicada Jornal Oficial de Mossoró de 30 de outubro de 2015, para revisar, bem como, conceder, nos termos dos art. 6º, Incisos I, II, III, e IV, e art. 7º, todos da Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c art. 86, incisos I, II, III, IV, e parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a ANTONILSON GOMES DE AQUINO, matrícula 3366-9, outrora ocupante do cargo de Motorista, lotado no Gabinete do Prefeito, portador do RG nº 230.001, inscrito no CPF nº 941.776.198-68, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 2.089,88 (dois mil, oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos), assim discriminados:

Vencimento base (Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 07/12 c/c Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/13): R\$ 1.399,47 (hum mil, trezentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos)

Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/08 - Ref. 33 anos/33%): R\$ 448,79 (quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos)

Gratificação (VPNI, art. 7º, inciso XXXIII c/c art. 39, §1º da Constituição Federal de 1988):

Valor do Benefício: R\$ 2.089,88 (dois mil, oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 28 de março de 2016.

ADRIANO GENTIL DE LIMA

Presidente do PREVI-Mossoró

Publicado por:
GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ
Código Identificador: 56E6DE5B

PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ PORTARIA Nº 049/2016 – GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 40 da Constituição Federal c/c art. 3º, da Emenda Constitucional nº 047/2005 c/c art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 89 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a ARCELINO JUNIOR DE ASSIS, matrícula 395-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, portador da cédula de identidade nº 638748, inscrito no CPF nº 070.845.793-20, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 1.894,16 (hum mil, oitocentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos), assim discriminados:

Vencimento base (anexo I da Lei Complementar Municipal 07/2012 c/c art. Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/2013): R\$ 1.403,08 (30 dias)

Adicional Tempo de Serviço (art. 72 LC 29/08): R\$ 491,08 (38 anos/35%)

Valor do Benefício: R\$ 1.894,16

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 29 de março de 2016.

ADRIANO GENTIL DE LIMA

Presidente do PREVI-Mossoró

Publicado por:
GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ
Código Identificador: 47EDED74

PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ PORTARIA Nº 050/2016 – GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 40, §1º, III e §5º, da Constituição Federal c/c art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 C/C art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 12, §3º e art. 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de

dezembro de 2011, a GILVANI BARNARDINO, matrícula 40953, ocupante do cargo de Professor, nível II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 30 horas semanais, portador da cédula de identidade nº 214.631, inscrito no CPF nº 138.978.454-15, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 3.655,76 (três mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos), assim discriminados:

Vencimento base (Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 07/12 c/c Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/13 – Ref. 30 dias): R\$ 2.812,12;

Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/08 - Ref. 30 anos/30%): R\$ 843,64;

Valor do Benefício: R\$ 3.655,76;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 29 de Março de 2016.

ADRIANO GENTIL DE LIMA

Presidente do PREVI-Mossoró

Publicado por:
GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ
Código Identificador: 426442D0

PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ PORTARIA Nº 052/2016 – GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 40, §1º, III e §5º, da Constituição Federal c/c art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 C/C art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 12, §3º e art. 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a MARIA IVANILZA FREIRE DE CARVALHO, matrícula 34584, ocupante do cargo de Professora nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 30 horas semanais, portadora da cédula de identidade nº 671.172, inscrita no CPF nº 393.063.994-72, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 4.070,88 (quatro mil e setenta e oito reais e oito centavos), assim discriminados:

Vencimento base (Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 07/12 c/c Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/13 – Ref. 30 dias): R\$ 3.060,81;

Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/08 - Ref. 33 anos/33%): R\$ 1.010,07;

Valor do Benefício: R\$ 4.070,88;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 30 de Março de 2016.

ADRIANO GENTIL DE LIMA

Presidente do PREVI-Mossoró

Publicado por:
GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ
Código Identificador: 572A3338

PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ PORTARIA Nº 056/2016 – GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º CONCECER: nos termos do art.40, § 3º e 17 da Constituição Federal, Art.2º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art.84 c/c art. 35 da Lei Complementar 060/2011, a ANA GLADYS CARLOS EVANGELISTA, matrícula 102300, ocupante do cargo de Supervisora Escolar nível II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 30 horas semanais, inscrita no CPF nº 335.878.254-91, benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 2.184,88 (dois mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), assim discriminados:

Resumo do cálculo

Quantidade de Salários : 129

Quantidade de Salários Selecionados: 103

Valor da Média Proporcional ao Tempo de Contribuição: R\$ 2.184,88

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 01 de Abril de 2016.

ADRIANO GENTIL DE LIMA
Presidente do PREVI-Mossoró

Publicado por:
GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ
Código Identificador: 5E3B1685

PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ
PORTARIA Nº 057/2016 – GP/PREVI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ - PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 75, inciso V da Lei Complementar nº 060, de 9 de dezembro de 2011 e o art. 10, caput, da Lei Complementar nº 061, de 9 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR MOACIR ALVARES VILAR JUNIOR, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Previdenciário, Símbolo – APV, do Subquadro de Cargos Públicos em Confiança SQCP-C, da Autarquia PREVI-MOSSORÓ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Mossoró-RN, 01 de abril de 2016.

Publicado por:
GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ
Código Identificador: 5EDB8FB0

PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ
PORTARIA Nº 058/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ - PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 75, inciso V da Lei Complementar nº 060, de 9 de

dezembro de 2011 e o art. 10, caput, da Lei Complementar nº 061, de 9 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, TAMMY MELO MENDES GURGEL FERNANDES FAGUNDES, para o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Previdenciário, Símbolo – ATP, do Subquadro de Cargos Públicos em Confiança SQCP-C, da Autarquia PREVI-MOSSORÓ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Mossoró-RN, 01 de abril de 2016.

ADRIANO GENTIL DE LIMA
Presidente do PREVI-MOSSORÓ

Publicado por:
GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ
Código Identificador: 73067726

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.617, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 279.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº 3.304, de 17 de setembro de 2015; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº. 3.371, 08 de janeiro de 2016; no art. 2º, do Decreto nº 4.590 de 08 de janeiro de 2016, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 47/2016-FMS, 50/2016-SEMOB, 52/2016-SEMURB.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 31 de março de 2016

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR
Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	2120 AÇÕES DE PREVENÇÃO A DST/AIDS				70.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	103	0001	40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001	30.000,00
18 .102 SECRETARIA EXECUTIVA MOBILIDADE URBANA					
	2536 IMPLANTAÇÃO DE VIAS CICLÁVEIS - CICLOVIAS, CICLOFAIXAS, CICLORROTAS.				100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102	0001	100.000,00
19 .102 SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO					
	1326 PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO				109.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	0001	109.000,00
Anexo II (Redução)					
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	1053 INFORMATIZAÇÃO DO ATENDIMENTO E DAS UNIDADES DE SAÚDE				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001	30.000,00
	1054 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE				40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	103	0001	40.000,00
18 .102 SECRETARIA EXECUTIVA MOBILIDADE URBANA					
	1345 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS				100.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	100.000,00
19 .102 SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO					
	2505 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO				109.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	0001	109.000,00

Publicado por:
MANOEL REBOUÇAS LEITE NETO
Código Identificador: 6CB3412B

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.348.971/0001-39, com sede na Avenida Alberto Maranhão nº 1751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Duodécimo Rosado, 1306, Nova Betânia, Residencial Spazio de Firenze, ap. 301, na cidade de Mossoró/RN, cadastrado no RG sob o nº 01324486 - ITEP/RN e inscrito no CPF sob o nº 850.827.834-91, e o MUNICÍPIO DE ANGICOS- RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.085.409/0001-60, com sede na Avenida Senador Georgino Avelino, 118, bairro Centro, Angicos/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR, brasileiro, casado, residente e domiciliado na rua Aristofanes Fernandes, 628, bairro Professor Jaime Batista, na cidade de Angicos/RN, cadastrado no RG sob o nº 449.368 e inscrito no CPF sob o nº 242.431.674-00 - 2ª via, ajustam CONVÊNIO, com fundamento na Lei Complementar nº 029, de 16 de dezembro de 2008, combinado com a Lei Complementar nº 106, de 16 de outubro de 2014, resolvem celebrar o presente convênio nos termos e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente convênio objetiva disciplinar a cessão de servidores entre as PARTES signatárias, em razão do interesse público, da conveniência administrativa e eficiência da gestão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEFINIÇÕES

Para os fins deste convênio, consideram-se:

- I – PARTE: cada um dos órgãos que celebram o presente convênio;
- II – CONCEDENTE ou CEDENTE: a PARTE que cede servidores;
- III – CESSIONÁRIO: a PARTE que recebe os servidores cedidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEFINIÇÕES

Poderão as PARTES ceder servidores públicos para exercício em unidade diversa da lotação de origem, observado:

- I – Requerimento ao CEDENTE, em que se especificará o nome do servidor, o cargo, a matrícula, a lotação e o Órgão Público a que pertence;

II – Finalidade da cessão; e,

III – Anuência da PARTE cedente, com publicação do Ato de Cessão no Jornal Oficial do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

O CEDENTE obriga-se a:

I – Anotar e contar o tempo de serviço do servidor cedido para os fins legais;

II – Assumir o ônus da remuneração do servidor cedido, somente nos casos em que haja previsão legal;

III – Requisitar, com a antecedência de 30 dias, a devolução de servidor cedido, antes de findo o prazo de cessão, quando houver necessidade ou conveniência administrativa.

O CESSIONÁRIO obriga-se a:

I – Exercer as funções de controle administrativo, disciplina e de poder hierárquico atinentes aos servidores cedidos;

II – Comunicar ao CEDENTE a frequência funcional para fins de registro do tempo de serviço;

III – Encaminhar ao CEDENTE os autos referentes à apuração de faltas funcionais em sindicância, para fins de processamento de inquérito administrativo pelo cedente;

IV – Arcar com o ônus da cessão, incluindo todos os custos dos servidores cedidos, compreendidos os encargos previdenciários, salvo se houver requerimento de cessão sem ônus;

V – Arcar com os ônus de diárias concedidas ou devidas;

VI – Nomear servidores para exercer funções gratificadas ou cargos em comissão, assumindo a integralidade da remuneração da função ou cargo concedido;

VII – Devolver os servidores cedidos ao final da cessão.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I – As PARTES atuarão, para operacionalização deste convênio, exceto os requerimentos de cessão e prorrogações, por intermédio do Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de Angicos, e da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Mossoró, pelo MUNICÍPIO.

II – As cessões se darão por até 01 (um) ano, prorrogável por igual período, mediante requerimento neste sentido.

III – Poderão as PARTES denunciar o presente convênio a qualquer tempo, observado o prazo de 30 (trinta) dias para ulatimação das obrigações das partes.

IV – O presente convênio terá a duração de 04 (quatro) anos, prorrogável por mais 01 (um) ano, obedecendo ao tempo hábil totalizando 05 (cinco) anos;

V – As PARTES publicarão extrato deste convênio em seus veículos de publicação oficial no prazo de 20 (vinte) dias.

VI – Estando justos e acertados, assinam as PARTES o presente convênio para que se dê seus jurídicos efeitos, em quatro vias de igual teor e conteúdo.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 28 de março de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR Prefeito do Município de Mossoró	EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR Prefeito do Município de Angicos
---	---

Publicado por:
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
Código Identificador: 43FC7715

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO
EDITAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, nos termos da lei federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que recebeu as seguintes transferências de recursos financeiros de órgãos e entidades do Governo Federal:

Nº SIAFI	OBJETO	ÓRGÃO SUPERIOR	VALOR CONVENIADO (R\$)	ÚLTIMA LIBERAÇÃO	
				DATA	VALOR (R\$)
606926	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO NAS BACIAS 1 E 7 DO MUNICIPIO DE MOSSORO	MINISTERIO DAS CIDADES	32.770.440,10	16/03/2016	38.994,69
671475	SANEAMENTO INTEGRADO NA BACIA 1 2 ETAPA BAIROS ABOLICAO SANTO ANTONIO COMUNIDADE ESTRADA DA RAIZ E SANTA HELENA	MINISTERIO DAS CIDADES	16.400.501,65	16/03/2016	197.804,91

Mais informações estão disponíveis no site da Controladoria Geral da União (<http://www.cgu.gov.br/convenios>)

Mossoró (RN), 28 de Março de 2016.

GUTEMBERG HENRIQUE DIAS

Secretário Municipal do Planejamento

Publicado por:
ANA CRISTINA NOGUEIRA MAIA
Código Identificador: 62DD8385

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 13, DE 31 DE MARÇO DE 2016**

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº 3.304, de 17 de setembro de 2015; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº 3.371, de 08 de janeiro de 2016; e art. 2, do Decreto nº 4.590 de 08 de janeiro de 2016 e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 49/2016-SEFAZ, 51/2016-SEMURB.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 740.913,00 (setecentos e quarenta mil, novecentos e treze reais) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto nº. 4.590, de 08 de janeiro de 2016, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constituir fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, Mossoró/RN, 31 de março de 2016

GUTEMBERG HENRIQUE DIAS

Secretário Municipal do Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					740.913,00
06 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA					216.913,00
	1143	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GESTÃO ADMIN.E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS-PNAFM.			216.913,00
		3.3.90.92	100	0001	32.433,00
		3.3.90.92	110	0001	184.480,00

19 .102 SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO				524.000,00	
	1326 PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO			524.000,00	
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	0001	524.000,00
Anexo II (Redução)					
				740.913,00	
06 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA				216.913,00	
	1143 PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GESTÃO ADMIN.E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS-PNAFM.			216.913,00	
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	32.433,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110	0001	184.480,00
19 .102 SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO				524.000,00	
	1326 PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO			524.000,00	
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	84.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	440.000,00

Publicado por:
MANOEL REBOUÇAS LEITE NETO
Código Identificador: 5B8626E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL
RELAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS NO PSI**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO, TENDO EM VISTA O PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INSPETOR E SUBINSPEÇÃO, TORNA PÚBLICA RELAÇÃO GERAL DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS NO PSI, CONFORME CONSTA ABAIXO.

OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS DEVEM PROVIDENCIAR E APRESENTAR ENTRE AS DATAS DE 04 A 8/04 (ABRIL) À BANCA EXAMINADORA OS SEGUINTE EXAMES PARA O FIM DE PARTICIPAR DOS TESTES DE APTIDÃO FÍSICA (I - Corrida de 50 metros; II - Apoio de frente sobre o solo em decúbito ventral; III - Abdominal - remador; IV - Corrida em 12 minutos); Hemograma completo; triglicérides; colesterol; glicose; PSA para candidatos acima de 40 anos; e eletrocardiograma. OS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE'S) DEVEM APRESENTAR À BANCA EXAMINADORA: Hemograma completo; triglicérides; colesterol; glicose; PSA para candidatos acima de 40 anos;

INSC. Nº: 001	CANDIDATO: SILAS ELISEU DOS SANTOS BARBOSA - Mat.: 507024-4	SITUAÇÃO DE INSCRIÇÃO: DEFERIDA
INSC. Nº: 002	CANDIDATO: YVES JIVAGO MARGUES DANTAS DE FARIAS - Mat.: 14311-1	SITUAÇÃO DE INSCRIÇÃO: DEFERIDA
INSC. Nº: 003	CANDIDATO: MARCIO DANTAS MORAIS - Mat.: 012111-8	SITUAÇÃO DE INSCRIÇÃO: DEFERIDA
INSC. Nº: 004	CANDIDATO: PNE[1]MARCELO GUILHERME DA SILVA - Mat.: 14320-0	SITUAÇÃO DE INSCRIÇÃO: DEFERIDA
INSC. Nº: 005	CANDIDATO: VALDICK LEÃO DE OLIVEIRA - Mat.: 507029-5	SITUAÇÃO DE INSCRIÇÃO: DEFERIDA
INSC. Nº: 006	CANDIDATO: HENRIQUE MARCIO SARAIVA PAULA - Mat.: 506984-0	SITUAÇÃO DE INSCRIÇÃO: DEFERIDA
INSC. Nº: 007	CANDIDATA: LÍLIAN CINTHIA FREIRE - Mat.: 14305-7	SITUAÇÃO DE INSCRIÇÃO: DEFERIDA
INSC. Nº: 008	CANDIDATO: ISAIAS BATISTA DE AZEVEDO - Mat.: 506986-6	SITUAÇÃO DE INSCRIÇÃO: DEFERIDA
INSC. Nº: 009	CANDIDATO: FERNANDA HINGRYD DA SILVA - Mat.: 507923-3	SITUAÇÃO DE INSCRIÇÃO: DEFERIDA
INSC. Nº: 010	CANDIDATO: EDUARDO VINNICIUS DE SALES ALVES - Mat.: 506962-9	SITUAÇÃO DE INSCRIÇÃO: DEFERIDA
INSC. Nº: 011	CANDIDATO: MARIA ISABEL DA ASSUNÇÃO CABRAL - Mat.: 14293-0	SITUAÇÃO DE INSCRIÇÃO: DEFERIDA

[1] Recurso de candidato Deferido pelo Direito a participar do PSI na condição de PNE, conforme Dec. Nº 3.298/1999 – Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - .

INSC. Nº: 012	CANDIDATO: RUDRIGO MAIA DE CARVALHO - Mat.: 14310-3	SITUAÇÃO DE INSCRIÇÃO: DEFERIDA
INSC. Nº: 013	CANDIDATO: FRANCISCO JOSÉ SILVA COUTO - Mat.: 506988-2	SITUAÇÃO DE INSCRIÇÃO: DEFERIDA
INSC. Nº: 014	CANDIDATO: FLÁVIO GALDINO DE MOURA LOURENÇO - Mat.: 14274-3	SITUAÇÃO DE INSCRIÇÃO: DEFERIDA
INSC. Nº: 015	CANDIDATO: JOÃO CLEDSON DE SOUSA SILVA - Mat.: 507005-8	SITUAÇÃO DE INSCRIÇÃO: DEFERIDA
INSC. Nº: 016	CANDIDATO: SÁVIO LUCIANO DE BRITO ALVES - Mat.: 14237-9	SITUAÇÃO DE INSCRIÇÃO: DEFERIDA
INSC. Nº: 017	CANDIDATO: PNE ELIÉZIO AMORIM COSTA JÚNIOR - Mat.: 14319-7	SITUAÇÃO DE INSCRIÇÃO: DEFERIDA
INSC. Nº: 018	CANDIDATO: RAYANE CARLA BATISTA DA SILVA - Mat.: 5079640	SITUAÇÃO DE INSCRIÇÃO: DEFERIDA
INSC. Nº: 019	CANDIDATO: ARI JERÔNIMO RODRIGUES DE SOUSA - Mat.: 5069696	SITUAÇÃO DE INSCRIÇÃO: DEFERIDA
INSC. Nº: 020	CANDIDATO: NATHAN FERNANDES LOPES - Mat.: 5070171	SITUAÇÃO DE INSCRIÇÃO: DEFERIDA
INSC. Nº: 021	CANDIDATO: MARCOS GILLIARD ALVES - Mat.: 14470-3	SITUAÇÃO DE INSCRIÇÃO: DEFERIDA
INSC. Nº: 022	CANDIDATO: MARCOS HUENDSON ALVES DA CUNHA - Mat.: 14341-3	SITUAÇÃO DE INSCRIÇÃO: DEFERIDA
INSC. Nº: 023	CANDIDATO: GLEITON SOARES BEZERRA DA COSTA E SILVA - Mat.: 14645-5	SITUAÇÃO DE INSCRIÇÃO: DEFERIDA
INSC. Nº: 024	CANDIDATO: FRANCISCO SÁVIO LUCAS SANTOS AZEVEDO - Mat.: 14469-0	SITUAÇÃO DE INSCRIÇÃO: DEFERIDA
INSC. Nº: 025	CANDIDATO: SUDÁRIA GUERRA DA COSTA LIMA - Mat.: 5070227-9	SITUAÇÃO DE INSCRIÇÃO: DEFERIDA
INSC. Nº: 026	CANDIDATO: FERNANDA THEREZA DE SOUZA BEZERRA - Mat.: 14366-9	SITUAÇÃO DE INSCRIÇÃO: DEFERIDA
INSC. Nº: 027	CANDIDATO: REGI BEZERRA ALVES - Mat.: 507949-7	SITUAÇÃO DE INSCRIÇÃO: DEFERIDA
INSC. Nº: 028	CANDIDATO: JOSÉ RONIVALDO DE QUEIROZ - Mat.: 14286-7	SITUAÇÃO DE INSCRIÇÃO: DEFERIDA
INSC. Nº: 029	CANDIDATO: ALEXANDRO JOSÉ DA SILVA - Mat.: 14361-8	SITUAÇÃO DE INSCRIÇÃO: DEFERIDA
INSC. Nº: 030	CANDIDATO: ROMÁRIO RAFAEL FILGUEIRA - Mat.: 507025-2	SITUAÇÃO DE INSCRIÇÃO: DEFERIDA
INSC. Nº: 031	CANDIDATO: EVERLÂNIA DE FREITAS GUERREIRO - Mat.: 14462-2	SITUAÇÃO DE INSCRIÇÃO: DEFERIDA

INSC. Nº: 032	CANDIDATO: LERIVALDO DOS SANTOS COSTA - Mat.: 14312-0	SITUAÇÃO DE INSCRIÇÃO: DEFERIDA
INSC. Nº: 033	CANDIDATO: KAYO RODRIGO SANTIAGO DA SILVA - Mat.: 506993-9	SITUAÇÃO DE INSCRIÇÃO: DEFERIDA
INSC. Nº: 034	CANDIDATO: ARTHUR WILLIAM PEREIRA DA SILVA - Mat.: 5079470	SITUAÇÃO DE INSCRIÇÃO: DEFERIDA
INSC. Nº: 035	CANDIDATO: JOSIEL SILVA DOS SANTOS - Mat.: 5079624-2	SITUAÇÃO DE INSCRIÇÃO: DEFERIDA
INSC. Nº: 036	CANDIDATO: ALLYSON BENIGNO OLIVEIRA MOURA - Mat.: 14314-6	SITUAÇÃO DE INSCRIÇÃO: DEFERIDA
INSC. Nº: 037	CANDIDATO: MELODY HARMONY BEZERRA DA COSTA - Mat.: 5070130-9	SITUAÇÃO DE INSCRIÇÃO: DEFERIDA
INSC. Nº: 038	CANDIDATO: RANIELISON LIMA MARQUES - Mat.: 14297-2	SITUAÇÃO DE INSCRIÇÃO: DEFERIDA
INSC. Nº: 039	CANDIDATO: ALCIUVAN FAGUNDES DA SILVA - Mat.: 5069556	SITUAÇÃO DE INSCRIÇÃO: DEFERIDA
INSC. Nº: 040	CANDIDATO: PAULO ROBERTO MACEDO VIERA - Mat.: 14468-1	SITUAÇÃO DE INSCRIÇÃO: DEFERIDA
INSC. Nº: 041	CANDIDATO: ROBERTO BEZERRA DA SILVA JÚNIOR - Mat.: 507020-1	SITUAÇÃO DE INSCRIÇÃO: DEFERIDA
INSC. Nº: 042	CANDIDATO: IÁSCARO ALVES CAMPELO - Mat.: 506985-8	SITUAÇÃO DE INSCRIÇÃO: DEFERIDA
INSC. Nº: 043	CANDIDATO: ALLAN BUENO ALVES DA SILVA - Mat.: 14463-0	SITUAÇÃO DE INSCRIÇÃO: DEFERIDA
INSC. Nº: 044	CANDIDATO: JOSÉ WILKER CARLOS - Mat.: 14365-0	SITUAÇÃO DE INSCRIÇÃO: DEFERIDA
INSC. Nº: 045	CANDIDATO: CLEVERSON ALEX SILVA GOIS - Mat.: 14329-4	SITUAÇÃO DE INSCRIÇÃO: DEFERIDA

MOSSORÓ/RN 30 DE MARÇO DE 2016.

Ten. Cel. Francisco Alvíbá Gomes Ferreira

Secretário mUNICIPAL de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito - SESEM

Sub. Ten. Jailson Régis Nogueira

Comandante da Guarda Civil Municipal de Mossoró e Presidente da Comissão de Concurso Interno

Publicado por:
JORGIANA FREITAS DOS SANTOS
Código Identificador: 588CE195

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**

Portaria Nº 004/2016 - SEMECE/GS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com o fulcro no art. 25 da Lei Complementar Nº 126/2016, Lei que rege a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Nº 11.947 de 06 de julho de 2009; Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica;

CONSIDERENADO as Resoluções CD/FNDE N.º 26/2013 e Nº 38/2009, e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 3.050/2013, que dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação do cardápio da Merenda Escolar, e;

CONSIDERANDO ainda, que o exercício do controle social, de caráter deliberativo, por meio da participação da comunidade, com a finalidade de garantir o acompanhamento e assessoramento da execução do PNAE, (*Resolução/CD/FNDE Nº 38/2009*).

RESOLVE:

Art. 1º Publicar os Cardápios da Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino, ano 2016 – (Anexos 1 e 2).

Art. 2º Os cardápios deverão ser expostos em cada Unidade Educacional, e colocados em prática, conforme orientações nutricionais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 30 de março de 2016.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

CARDÁPIO - 2016
ANEXO 1 - ESCOLAS ESCOLARIZADAS – 6 a15 anos

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
----------------	--------------	---------------	---------------	--------------

SUGESTÃO A – 9hs				
Risoto de frango	Suco de goiaba com biscoito salgado	Cuscuz com ovo Melancia	Suco de acerola com biscoito salgado	Sopa de feijão
Arroz 20g	Goiaba*.....28g	Flocos de milho.....20g	Acerola*.....28g	Macarrão.....20g
Frango.....15g	Água.....160mL	Ovo cozido..... ½ und	Água.....160mL	Feijão carioca.....15g
Alho.....0,5 g	Açúcar.....8,0g	Cebola.....5,0g	Açúcar.....8,0g	Alho.....0,5 g
Cebola.....5,0g	Bisc. salgado.....24g	Tomate.....5,0g	Bisc. salgado.....24g	Cebola.....5,0g
Tomate.....5,0g		Sal1,0g		Tomate.....5,0 g
Colorau.....0,5g		Melancia*.....50g		Colorau0,5 g
Óleo de soja.....1,0ml		(2 pedaços médios)		Batata doce*.....5,0g
Sal1,0g				Jerimum*.....5,0g
				Coentro*0,5g
				Sal1,0 g

* Gêneros alimentícios adquiridos diretamente da Agricultura Familiar - Lei nº 11.947, 16/06/2009

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL											
energia	cho	ptn	lip	fibra	vit a	vit c	ca	fe	mg	zn	na
131,24	23,58	4,11	2,54	2,04	56,68	108,32	15,75	1,06	20,60	0,46	162,23

Ediane Deijaly dos Santos CRN 6 9644
Suzanne R. S. Fernandes – CRN 6 11600
Nutricionistas

CARDÁPIO - 2016 ESCOLAS ESCOLARIZADAS – 6 a15 anos

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
SUGESTÃO B – 9hs				
Macarrão com carne moída	Vitamina de Banana	Cuscuz com frango Melancia	Suco de goiaba com biscoito salgado	Baião de dois
Macarrão20g	Banana*.....1/2und	Flocos de milho.....20g	Goiaba*.....28g	Arroz.....20g
Carne moída.....10g	Água.....160mL	Frango..... 15g	Água.....160mL	Feijão macassar.....15g

Soja.....10g	Açúcar.....8,0g	Alho.....0,5 g	Açúcar.....8,0g	Ovo cozido..... ½ und
Alho.....0,5 g	Leite em pó.....10g	Cebola.....5,0g	Bisc. salgado.....24g	Alho.....0,5 g
Cebola.....5,0 g		Tomate.....5,0g		Cebola.....5,0g
Tomate.....5,0g		Sal1,0g		Tomate.....5,0 g
Colorau0,5 g		Colorau0,5 g		Colorau0,5 g
Óleo de soja.....1,0ml		Óleo de soja.....1,0ml		Cenoura.....5,0g
Sal1,0 g		Melancia*.....50g (2 pedaços médios)		Coentro*0,5g
				Sal1,0 g

* Gêneros alimentícios adquiridos diretamente da Agricultura Familiar - Lei nº 11.947, 16/06/2009.

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL											
energia	cho	ptn	lip	fibra	vit a	vit c	ca	fe	mg	zn	na
136,45	23,44	5,66	2,55	2,38	36,93	14,17	35,99	1,03	22,11	0,59	128,69

Ediane Deijaly dos Santos CRN 6 9644
Suzanne R. S. Fernandes – CRN 6 11600
Nutricionistas

CARDÁPIO - 2016
ESCOLAS ESCOLARIZADAS – 6 a15 anos
DIABETES

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
SUGESTÃO A – 9hs				
Risoto de frango	Suco de goiaba com biscoito salgado	Cuscuz com ovo Melancia	Suco de acerola com biscoito salgado	Sopa de feijão
Arroz integral 20g	Goiaba*.....28g	Flocos de milho.....20g	Acerola*.....28g	Macarrão integral20g
Frango.....15g	Água.....160mL	Aveia em flocos3,0g	Água.....160mL	Feijão carioca.....15g
Alho.....0,5 g	Adoçante0,3mL(6 gotas)	Ovo cozido..... ½ und	Adoçante0,3mL(6 gotas)	Alho.....0,5 g

Cebola.....5,0g	Bisc. Salgado	Cebola.....5,0g	Bisc. Salgado	Cebola.....5,0g
Tomate.....5,0g	integral.....24g	Tomate.....5,0g	integral.....24g	Tomate.....5,0 g
Colorau.....0,5g		Sal1,0g		Colorau0,5 g
Óleo de soja.....1,0ml		Melancia*.....50g		Batata doce*.....5,0g
Sal1,0g		(2 pedaços médios)		Jerimum*.....5,0g
				Coentro*0,5g
				Sal1,0 g

* Gêneros alimentícios adquiridos diretamente da Agricultura Familiar - Lei nº 11.947, 16/06/2009

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL											
energia	cho	ptn	lip	fibra	vit a	vit c	ca	fe	mg	zn	na
123,08	20,58	4,11	2,89	2,88	56,68	108,32	12,82	1,15	21,55	0,38	134,45

Ediane Deijaly dos Santos CRN 6 9644
Suzanne R. S. Fernandes – CRN 6 11600
Nutricionistas

CARDÁPIO - 2016
ESCOLAS ESCOLARIZADAS – 6 a15 anos
DIABETES

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
SUGESTÃO B – 9hs				
Macarrão com carne moída	Vitamina de Banana	Cuscuz com frango Melancia	Suco de goiaba com biscoito salgado	Baião de dois
Macarrão integral.....20g	Banana*.....1/2und	Flocos de milho.....20g	Goiaba*.....28g	Arroz integral.....20g
Carne moída.....10g	Água.....160mL	Aveia em flocos.....3,0g	Água.....160mL	Feijão macassar.....15g
Soja.....10g	Adoçante.....0,3mL(6 gotas)	Frango.....15g	Adoçante.....0,3mL(6 gotas)	Ovo cozido..... 1/2 und

Alho.....0,5 g Cebola.....5,0 g Tomate.....5,0g Colorau0,5 g Óleo de soja.....1,0ml Sal1,0 g	Leite em pó semi-desnatado10g	Alho.....0,5 g Cebola.....5,0g Tomate.....5,0g Sal1,0g Colorau0,5 g Óleo de soja.....1,0ml Melancia*.....50g (2 pedaços médios)	Bisc. integral24g	Alho.....0,5 g Cebola.....5,0g Tomate.....5,0 g Colorau0,5 g Cenoura.....5,0g Coentro*0,5g Sal1,0 g
---	--	--	--------------------------------	---

* Gêneros alimentícios adquiridos diretamente da Agricultura Familiar - Lei nº 11.947, 16/06/2009.

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL											
energia	cho	ptn	lip	fibra	vit a	vit c	ca	fe	mg	zn	na
125,72	20,63	5,85	2,54	2,97	56,58	14,17	41,48	1,01	23,44	0,51	108,25

Ediane Deijaly dos Santos - CRN 6 9644
Suzanne R. S. Fernandes – CRN 6 11600
Nutricionistas

CARDÁPIO - 2016
ESCOLAS ESCOLARIZADAS – 6 a15 anos
INTOLERÂNCIA A LACTOSE E ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
SUGESTÃO A – 9hs				
Risoto de frango	Suco de goiaba com biscoito salgado	Cuscuz com ovo Melancia	Suco de acerola com biscoito salgado	Sopa de feijão
Arroz 20g Frango.....15g Alho.....0,5 g	Goiaba*.....28g Água.....160mL Açúcar.....8,0g	Flocos de milho.....20g Ovo cozido..... ½ und Cebola.....5,0g	Acerola*.....28g Água.....160mL Açúcar.....8,0g	Macarrão.....20g Feijão carioca.....15g Alho.....0,5 g

Cebola.....5,0g Tomate.....5,0g Colorau.....0,5g Óleo de soja.....1,0ml Sal1,0g	Bisc. salgado.....24g	Tomate.....5,0g Sal1,0g Melancia*.....50g (2 pedaços médios)	Bisc. salgado.....24g	Cebola.....5,0g Tomate.....5,0 g Colorau0,5 g Batata doce*.....5,0g Jerimum*.....5,0g Coentro*0,5g Sal1,0 g
---	-----------------------	---	-----------------------	---

* Gêneros alimentícios adquiridos diretamente da Agricultura Familiar - Lei nº 11.947, 16/06/2009

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL											
energia	cho	ptn	lip	fibra	vit a	vit c	ca	fe	mg	zn	na
131,24	23,58	4,11	2,54	2,04	56,68	108,32	15,75	1,06	20,60	0,46	162,23

Ediane Deijaly dos Santos - CRN 6 9644
Suzanne R. S. Fernandes – CRN 6 11600
Nutricionistas

CARDÁPIO - 2016
ESCOLAS ESCOLARIZADAS – 6 a15 anos
INTOLERÂNCIA A LACTOSE E ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
SUGESTÃO B – 9hs				
Macarrão com carne moída	Vitamina de Banana	Cuscuz com frango Melancia	Suco de goiaba com biscoito salgado	Baião de dois
Macarrão20g Carne moída.....10g	Banana*.....1/2und Água.....160mL	Flocos de milho.....20g Frango..... 15g	Goiaba*.....28g Água.....160mL	Arroz.....20g Feijão macassar.....15g

Soja.....10g	Açúcar.....8,0g	Alho.....0,5 g	Açúcar.....8,0g	Ovo cozido..... ½ und
Alho.....0,5 g	Leite em pó de soja.....10g	Cebola.....5,0g	Bisc. salgado.....24g	Alho.....0,5 g
Cebola.....5,0 g		Tomate.....5,0g		Cebola.....5,0g
Tomate.....5,0g		Sal1,0g		Tomate.....5,0 g
Colorau0,5 g		Colorau0,5 g		Colorau0,5 g
Óleo de soja.....1,0ml		Óleo de soja.....1,0ml		Cenoura.....5,0g
Sal1,0 g		Melancia*.....50g (2 pedaços médios)		Coentro*0,5g
				Sal1,0 g

* Gêneros alimentícios adquiridos diretamente da Agricultura Familiar - Lei nº 11.947, 16/06/2009.

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL											
energia	cho	ptn	lip	fibra	vit a	vit c	ca	fe	mg	zn	na
139,41	24,05	5,91	2,49	2,57	53,84	14,34	42,00	1,37	25,17	0,77	134,58

Ediane Deijaly dos Santos CRN 6 9644
Suzanne R. S. Fernandes – CRN 6 11600
Nutricionistas

CARDÁPIO - 2016
ESCOLAS ESCOLARIZADAS – 6 a15 anos
ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE E SOJA

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
SUGESTÃO A – 9hs				
Risoto de frango	Suco de goiaba com biscoito salgado	Cuscuz com ovo Melancia	Suco de acerola com biscoito salgado	Sopa de feijão

Arroz 20g	Goiaba*.....28g	Flocos de milho.....20g	Acerola*.....28g	Macarrão.....20g
Frango.....15g	Água.....160mL	Ovo cozido..... ½ und	Água.....160mL	Feijão carioca.....15g
Alho.....0,5 g	Açúcar.....8,0g	Cebola.....5,0g	Açúcar.....8,0g	Alho.....0,5 g
Cebola.....5,0g	Bisc. s/ traços de	Tomate.....5,0g	Bisc. s/ traços de	Cebola.....5,0g
Tomate.....5,0g	leite24g	Sal1,0g	leite24g	Tomate.....5,0 g
Colorau.....0,5g		Melancia*.....50g		Colorau0,5 g
Óleo de soja.....1,0ml		(2 pedaços médios)		Batata doce*.....5,0g
Sal1,0g				Jerimum*.....5,0g
				Coentro*0,5g
				Sal1,0 g

* Gêneros alimentícios adquiridos diretamente da Agricultura Familiar - Lei nº 11.947, 16/06/2009

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL											
energia	cho	ptn	lip	fibra	vit a	vit c	ca	fe	mg	zn	na
130,41	23,38	3,94	2,46	2,60	56,68	108,32	30,47	1,52	26,36	0,35	93,04

Ediane Deijaly dos Santos - CRN 6 9644
Suzanne R. S. Fernandes – CRN 6 11600
Nutricionistas

CARDÁPIO - 2016
ESCOLAS ESCOLARIZADAS – 6 a15 anos
ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE E SOJA

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
SUGESTÃO B – 9hs				
Macarrão com carne moída	Vitamina de Banana	Cuscuz com frango Melancia	Suco de goiaba com biscoito salgado	Baião de dois

Macarrão20g	Banana*.....1/2und	Flocos de milho.....20g	Goiaba*.....28g	Arroz.....20g
Carne moída.....20g	Água.....160mL	Frango..... 15g	Água.....160mL	Feijão macassar.....15g
Alho.....0,5 g	Açúcar.....8,0g	Alho.....0,5 g	Açúcar.....8,0g	Ovo cozido..... 1/2 und
Cebola.....5,0 g	Fórmula hidrolisada sem	Cebola.....5,0g	Bisc. s/ traços de	Alho.....0,5 g
Tomate.....5,0g	traços de leite10g	Tomate.....5,0g	leite24g	Cebola.....5,0g
Colorau0,5 g		Sal1,0g		Tomate.....5,0 g
Óleo de soja.....1,0ml		Colorau0,5 g		Colorau0,5 g
Sal1,0 g		Óleo de soja.....1,0ml		Cenoura.....5,0g
		Melancia*.....50g		Coentro*0,5g
		(2 pedaços médios)		Sal1,0 g

* Gêneros alimentícios adquiridos diretamente da Agricultura Familiar - Lei nº 11.947, 16/06/2009.

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL											
energia	cho	ptn	lip	fibra	vit a	vit c	ca	fe	mg	zn	na
137,45	24,34	5,48	2,27	2,84	37,72	14,43	31,28	1,38	26,28	0,55	92,56

Ediane Deijaly dos Santos - CRN 6 9644
Suzanne R. S. Fernandes – CRN 6 11600
Nutricionistas

CARDÁPIO - 2016
ESCOLAS ESCOLARIZADAS – 6 a15 anos
MAIS EDUCAÇÃO

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
ALMOÇO – 12hs				
Arroz com frango acebolado e Jerimum cozido Melancia	Macarrão com carne moída e Cenoura ralada crua	Arroz, feijão, frango e salada cozida	Baião de dois	Macarronada c/ frango e salada crua de repolho c/ cenoura Mamão

Arroz20g Frango.....20g Alho.....0,5 g Cebola.....10 g Tomate.....5,0g Colorau0,5 g Óleo de soja.....1,0ml Jerimum*.....8,0g Sal1,0 Melancia*80g	Macarrão20g Carne moída.....20g Alho.....0,5 g Cebola.....5,0 g Tomate.....5,0g Colorau0,5 g Óleo de soja.....1,0ml Cenoura.....5,0g Sal1,0	Arroz.....20g Feijão macassar.....20g Frango.....20g Alho.....0,5 g Cebola.....5,0g Tomate.....5,0 g Colorau0,5 g Cenoura.....5,0g Batata inglesa.....5,0g Sal1,0	Arroz.....20g Feijão macassar.....20g Ovo cozido.....½ und Alho.....0,5 g Cebola.....5,0g Tomate.....5,0 g Colorau0,5 g Cenoura.....5,0g Coentro*0,5g Cebolinha*.....0,5g Sal1,0g	Macarrão20g Frango.....20g Alho.....0,5 g Cebola.....5,0 g Tomate.....5,0g Colorau0,5 g Óleo de soja.....1,0ml Repolho.....5,0g Cenoura.....3,0g Sal1,0 Mamão*.....80g
LANCHE – 15hs				
Espetinho de fruta	Suco de fruta	Tapioca	Suco de goiaba	Espetinho de fruta
Mamão formosa*.....40g Melão*.....40g	Acerola*.....30g Água.....160mL Açúcar.....10g	Goma para tapioca.....25g Margarina.....3g Sal.....0,5g	Goiaba*.....30g Água.....160mL Açúcar.....10g	Melancia*.....50g Melão*.....40g

* Gêneros alimentícios adquiridos diretamente da Agricultura Familiar - Lei nº 11.947, 16/06/2009.

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL											
energia	cho	ptn	lip	fibra	vit a	vit c	ca	fe	mg	zn	na
212,27	36,68	8,14	2,97	3,01	181,85	134,59	40,66	2,07	36,46	0,94	166,97

Ediane Deijaly dos Santos CRN 6 9644
Suzanne R. S. Fernandes – CRN 6 11600
Nutricionista

CARDÁPIO - 2016
ESCOLAS ESCOLARIZADAS – 6 a15 anos
MAIS EDUCAÇÃO - DIABETES

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
ALMOÇO – 12hs				
Arroz com frango acebolado e Jerimum cozido Melancia	Macarrão com carne moída e Cenoura ralada crua	Arroz, feijão, frango e salada cozida	Baião de dois	Macarronada c/ frango e salada crua de repolho c/ cenoura

				Mamão
Arroz integral.....20g Frango.....20g Alho.....0,5 g Cebola.....10 g Tomate.....5,0g Colorau0,5 g Óleo de soja.....1,0ml Jerimum*.....8,0g Sal1,0 Melancia*.....80g	Macarrão integral.....20g Carne moída.....20g Alho.....0,5 g Cebola.....5,0 g Tomate.....5,0g Colorau0,5 g Óleo de soja.....1,0ml Cenoura.....5,0g Sal1,0	Arroz integral.....20g Feijão macassar.....20g Frango.....20g Alho.....0,5 g Cebola.....5,0g Tomate.....5,0 g Colorau0,5 g Cenoura.....5,0g Batata inglesa.....5,0g Sal1,0	Arroz integral.....20g Feijão macassar.....20g Ovo cozido.....½ und Alho.....0,5 g Cebola.....5,0g Tomate.....5,0 g Colorau0,5 g Cenoura.....5,0g Coentro*0,5g Cebolinha*.....0,5g Sal1,0g	Macarrão integral.....20g Frango.....20g Alho.....0,5 g Cebola.....5,0g Tomate.....5,0g Colorau0,5 g Óleo de soja.....1,0ml Repolho.....5,0g Cenoura.....3,0g Sal1,0 Mamão*.....80g
LANCHE – 15hs				
Espetinho de fruta	Suco de fruta	Tapioca	Suco de goiaba	Espetinho de fruta
Mamão formosa*.....40g Melão*.....40g	Acerola*.....30g Água.....160mL Adoçante.....0,3mL(6 gotas)	Goma para tapioca.....25g Margarina.....3g Sal.....0,5g	Goiaba*.....30g Água.....160mL Adoçante.....0,3mL(6 gotas)	Melancia*.....50g Melão*.....40g

* Gêneros alimentícios adquiridos diretamente da Agricultura Familiar - Lei nº 11.947, 16/06/2009.

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL											
energia	cho	ptn	lip	fibra	vit a	vit c	ca	fe	mg	zn	na
194,17	32,13	8,25	3,26	3,58	181,85	134,59	37,86	1,62	48,38	0,99	166,65

Ediane Deijaly dos Santos - CRN 6 9644
Suzanne R. S. Fernandes - CRN 6 11600
Nutricionistas

CARDÁPIO - 2016
ESCOLAS ESCOLARIZADAS – 6 a 15 anos
MAIS EDUCAÇÃO – INTOLERÂNCIA A LACTOSE E ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE E SOJA

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
ALMOÇO – 12hs				
Arroz com frango acebolado e Jerimum cozido Melancia	Macarrão com carne moída e Cenoura ralada crua	Arroz, feijão, frango e salada cozida	Baião de dois	Macarronada c/ frango e salada crua de repolho c/ cenoura

				Mamão
Arroz20g	Macarrão20g	Arroz.....20g	Arroz.....20g	Macarrão20g
Frango.....20g	Carne moída.....20g	Feijão macassar.....20g	Feijão macassar.....20g	Frango.....20g
Alho.....0,5 g	Alho.....0,5 g	Frango.....20g	Ovo cozido.....½ und	Alho.....0,5 g
Cebola.....10 g	Cebola.....5,0 g	Alho.....0,5 g	Alho.....0,5 g	Cebola.....5,0 g
Tomate.....5,0g	Tomate.....5,0g	Cebola.....5,0g	Cebola.....5,0g	Tomate.....5,0g
Colorau0,5 g	Colorau0,5 g	Tomate.....5,0 g	Tomate.....5,0 g	Colorau0,5 g
Óleo de soja.....1,0ml	Óleo de soja.....1,0ml	Colorau0,5 g	Colorau0,5 g	Óleo de soja.....1,0ml
Jerimum*.....8,0g	Cenoura.....5,0g	Cenoura.....5,0g	Cenoura.....5,0g	Repolho.....5,0g
Sal1,0	Sal1,0	Batata inglesa.....5,0g	Coentro*0,5g	Cenoura.....3,0g
Melancia*.....80g		Sal1,0	Cebolinha*.....0,5g	Sal1,0
			Sal1,0g	Mamão*.....80g
LANCHE – 15hs				
Espetinho de fruta	Suco de fruta	Tapioca	Suco de goiaba	Espetinho de fruta
Mamão formosa*.....40g	Acerola*.....30g	Goma para tapioca.....25g	Goiaba*.....30g	Melancia*.....50g
Melão*.....40g	Água.....160mL	Sal.....0,5g	Água.....160mL	Melão*.....40g
	Açúcar.....10g		Açúcar.....10g	

* Gêneros alimentícios adquiridos diretamente da Agricultura Familiar - Lei nº 11.947, 16/06/2009.

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL											
energia	cho	ptn	lip	fibra	vit a	vit c	ca	fe	mg	zn	na
207,83	36,68	8,18	2,48	3,01	179,33	134,59	40,66	2,07	36,44	0,94	162,49

Ediane Deijaly dos Santos CRN 6 9644
Suzanne R. S. Fernandes – CRN 6 11600
Nutricionistas

CARDÁPIO - 2016
ESCOLAS ESCOLARIZADAS – 19 a 60 anos
EJA

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
Sopa de feijão	Cuscuz com ovo Melancia	Risoto de frango	Suco de goiaba com biscoito salgado	Cuscuz com frango Melancia

Macarrão.....20g	Flocos de milho.....20g	Arroz 20g	Goiaba*28g	Flocos de milho.....20g
Feijão carioca.....15g	Ovo cozido..... ½ und	Frango.....15g	Água.....160mL	Frango..... 15g
Alho.....0,5 g	Cebola.....5,0g	Alho.....0,5 g	Açúcar.....8,0g	Cebola.....5,0g
Cebola.....5,0g	Tomate.....5,0g	Cebola.....5,0g	Bisc. salgado.....24g	Tomate.....5,0g
Tomate.....5,0 g	Sal1,0g	Tomate.....5,0g		Sal1,0g
Colorau0,5 g	Melancia*.....50g	Colorau.....1,0g		Óleo de soja.....1,0ml
Batata doce*.....5,0g	(2 pedaços médios)	Óleo de soja.....1,0ml		Colorau0,5 g
Jerimum*.....5,0g		Cenoura.....10g		Alho.....0,5 g
Coentro*0,5g		Sal1,0g		Melancia*.....50g
Sal1,0 g				(2 pedaços médios)

* Gêneros alimentícios adquiridos diretamente da Agricultura Familiar - Lei nº 11.947, 16/06/2009.

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL											
energia	cho	ptn	lip	fibra	vit a	vit c	ca	fe	mg	zn	na
123,07	21,56	4,52	2,28	2,43	58,49	14,65	14,93	1,07	22,32	0,49	146,49

Ediane Deijaly dos Santos - CRN 6 9644
Suzanne R. S. Fernandes – CRN 6 11600
Nutricionistas

CARDÁPIO - 2016
ESCOLAS ESCOLARIZADAS – 19 a 60 anos
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
DIABETES

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
Sopa de feijão	Cuscuz com ovo	Risoto de frango	Suco de goiaba com	Cuscuz com frango

	Melancia		biscoito salgado integral	Melancia
Macarrão integral20g	Flocos de milho.....20g	Arroz integral 20g	Goiaba*.....28g	Flocos de milho.....20g
Feijão carioca.....15g	Aveia em flocos5,0g	Frango.....15g	Água.....160mL	Aveia em flocos5,0g
Alho.....0,5 g	Ovo cozido.....½ und	Alho.....0,5 g	Adoçante0,3mL(6 gotas)	Frango..... 15g
Cebola.....5,0g	Cebola.....5,0g	Cebola.....5,0g	Bisc. Salgado integral ...24g	Cebola.....5,0g
Tomate.....5,0 g	Tomate.....5,0g	Tomate.....5,0g		Tomate.....5,0g
Colorau0,5 g	Sal1,0g	Colorau.....1,0g		Sal1,0g
Batata doce*.....5,0g	Melancia*.....50g	Óleo de soja.....1,0ml		Óleo de soja.....1,0ml
Jerimum*.....5,0g	(2 pedaços médios)	Cenoura.....10g		Colorau0,5 g
Coentro*0,5g		Sal1,0g		Alho.....0,5 g
Sal1,0 g				Melancia*.....50g
				(2 pedaços médios)

* Gêneros alimentícios adquiridos diretamente da Agricultura Familiar - Lei nº 11.947, 16/06/2009.

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL											
energia	cho	ptn	lip	fibra	vit a	vit c	ca	fe	mg	zn	na
124,13	20,86	4,72	2,66	3,12	58,49	14,65	13,28	1,06	26,38	0,50	132,52

Ediane Deijaly dos Santos - CRN 6 9644
Suzanne R. S. Fernandes – CRN 6 11600
Nutricionistas

ANEXO 2 - CARDÁPIO - 2016
SEMANA A - UEI'S – 7 meses a 5 anos

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
DESJEJUM – 7h30min				
Vitamina de Goiaba	Suco de maracujá ao leite com biscoito salgado	Bebida láctea	Suco de acerola com Pão com margarina	Vitamina de banana
Goiaba*.....35g	Maracujá*.....35g	Bebida láctea.....150mL	Acerola.....35g	Leite em pó.....15g
Açúcar.....12g	Água.....160mL		Água.....160mL	Banana prata*.....1 und
Leite em pó.....15g	Açúcar.....12g		Açúcar.....12g	Açúcar12g

Água.....160mL	Leite em pó.....10g Bisc. salgado.....24g		Pão.....1 und Margarina.....5g	Água.....160mL
ALMOÇO – 10h30min				
Risoto de frango com feijão	Cuscuz com carne moída Melancia	Macarrão com frango e feijão Mamão	Arroz a carreteiro com feijão Laranja	Sopa de feijão
Feijão carioca.....25g Arroz 20g Frango.....30g Alho.....0,5 g Cebola.....5,0g Tomate.....5,0g Colorau.....1,0g Óleo de soja.....1,0ml Sal1,0g Cenoura.....10g Coentro*0,5g Cebolinha*.....0,5g	Flocos de milho.....40g Carne moída20g Alho.....0,5 g Cebola.....5,0g Tomate.....5,0g Colorau.....0,5 g Sal1,0g Óleo de soja.....1,0ml Melancia*.... 100g (1 fatia pq)	Macarrão30g Frango30g Feijão carioca.....25g Alho.....0,5g Cebola.....5,0g Tomate.....5,0g Colorau.....0,5g Óleo de soja.....1,0ml Cenoura.....10g Sal1,0g Coentro*0,5g Cebolinha*.....0,5g Mamão*.....80g (1 fatia fina)	Carne de sol.....20g Arroz.....30g Feijão carioca.....25g Alho.....0,5 g Cebola.....5,0g Cenoura.....10g Tomate.....5,0g Colorau.....0,5g Óleo de soja.....1,0ml Sal1,0g Coentro*0,5g Cebolinha*.....0,5g Laranja.....1/2 und	Macarrão.....20g Feijão carioca.....25g Alho.....0,5 g Cebola.....5,0g Tomate.....5,0 g Colorau0,5 g Batata doce*15g Jerimum*15g Coentro*0,5g Cebolinha*.....0,5g Sal1,0 g

* Gêneros alimentícios adquiridos diretamente da Agricultura Familiar - Lei nº 11.947, 16/06/2009

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL											
energia	cho	ptn	lip	fibra	vit a	vit c	ca	fe	mg	zn	na
432,43	74,39	15,72	8,94	8,00	341,03	160,33	153,16	3,5	90,09	1,92	400,69

Ediane Dejaly dos Santos CRN 6 9644
Suzanne R. S. Fernandes – CRN 6 11600
Nutricionistas

CARDÁPIO - 2016
SEMANA B - UEI'S - 7 meses a 5 anos

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
DESJEJUM – 7h30min				
Suco de acerola ao leite com biscoito salgado	Mingau de aveia	Achocolatado	Vitamina de maracujá	Suco de goiaba com pão com margarina

Acerola*.....35g Açúcar.....12g Leite em pó.....10g Bisc. salgado.....24g	Leite em pó.....15g Açúcar.....12g Aveia.....15g	Leite em pó.....15g Achocolatado.....10g	Maracujá*.....35g Água.....160mL Açúcar.....12g Leite em pó.....15g	Goiaba.....35g Açúcar12g Pão.....50g (1und) Margarina..... 5,0 g
ALMOÇO – 10h30min				
Macarrão com carne moída e feijão	Arroz com guisado de frango, feijão e jerimum Banana	Cuscuz com ovo Melancia	Risoto de carne com feijão Laranja	Macarrão com frango com feijão
Macarrão30g Carne moída.....20g Alho.....0,5 g Cebola.....5,0 g Tomate.....5,0g Colorau0,5 g Óleo de soja.....1,0ml Cenoura.....10g Sal1,0 g Feijão carioca.....25g Coentro*0,5g Cebolinha*.....0,5g	Arroz30g Frango.....30g Jerimum*.....15g Alho.....0,5g Cebola.....5,0g Tomate5,0g Colorau0,5 g Óleo de soja.....1,0 ml Coentro*0,5g Cebolinha*.....0,5g Sal1,0 g Feijão carioca.....20g Banana*.....1 und	Flocos de milho.....40 g Ovo cozido..... ½ und Cebola.....5,0g Tomate.....5,0g Sal1,0g Melancia* 100g (1 fatia pequena)	Arroz20g Carne bovina.....20g Alho.....0,5 g Cebola.....5,0 g Tomate.....5,0g Cenoura..... 10g Colorau.....0,5 g Óleo de soja.....1,0 ml Sal1,0g Coentro*0,5g Cebolinha*.....0,5g Feijão carioca.....25g Laranja.....1/2 und	Macarrão..... 30g Frango.....30g Alho.....0,5g Cebola.....5,0g Tomate.....5,0g Cenoura..... 10 g Colorau0,5 g Óleo de soja.....1,0 ml Sal1,0 g Feijão carioca.....25g Coentro*0,5g Cebolinha*.....0,5g

* Gêneros alimentícios adquiridos diretamente da Agricultura Familiar - Lei nº 11.947, 16/06/2009.

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL											
energia	cho	ptn	lip	fibra	vit a	vit c	ca	fe	mg	zn	na
428,71	72,06	16,62	9,06	8,10	264,73	150,36	153,52	3,4	95,14	2,09	227,75

Ediane Deijaly dos Santos - CRN 6 9644
Suzanne R. S. Fernandes – CRN 6 11600
Nutricionistas

CARDÁPIO - 2016

ALMOÇO – ESCOLAS FILANTRÓPICAS – 6 A 15 ANOS

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
SEMANA				
Sopa de feijão	Cuscuz com ovos	Macarrão com carne	Sopa de carne	Risoto de frango

	Melão	moída		Melancia
Feijão carioca.....20 g	Flocos de milho.....40 g	Macarrão20 g	Carne.....20 g	Arroz 30 g
Macarrão..... 20g	Ovo cozido..... ½ un	Carne moída20g	Macarrão.....20 g	Frango.....30g
Cebola.....5,0 g	Cebola.....5,0g	Cebola.....5,0 g	Cebola.....5,0 g	Cebola.....5,0g
Tomate.....5,0g	Tomate.....5,0g	Tomate.....5,0g	Tomate.....5,0 g	Tomate.....5,0g
Jerimum*.....15g	Sal1,0g	Cenoura..... 10 g	Jerimum*.....15 g	Cenoura..... 10 g
Sal1,0 g	Melão japonês*.....80g	Colorau.....0,5g	Sal1,0 g	Colorau0,5 g
	Obs.: Deixar a carne moída suculenta, ou seja, molhada	Óleo de soja.....1,0ml		Sal1,0 g
		Sal1,0 g		Melancia. 100g

* Gêneros alimentícios adquiridos diretamente da Agricultura Familiar - Lei nº 11.947, 16/06/2009.

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL											
energia	cho	ptn	lip	fibra	vit a	vit c	ca	fe	mg	zn	na
166,54	26,77	7,23	2,60	2,68	180,72	9,78	20,94	1,57	29,36	0,97	135,70

Ediane Dejaly dos Santos – CRN 6 9644
Suzanne Raissa S. Fernandes – CRN 6 11600
Nutricionistas

CARDÁPIO - INTOLERÂNCIA À LACTOSE - 2016
SEMANA A - UEI'S - 7 meses a 5 anos

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
DESJEJUM – 7h30min				
Vitamina de Goiaba	Suco de maracujá ao leite com biscoito salgado	Bebida láctea	Suco de acerola com Biscoito sem traços de leite	Vitamina de banana
Goiaba*.....35g Açúcar.....12g Leite s/ lactose.....15g	Maracujá*.....35g Água.....160mL Açúcar.....12g	Bebida láctea s/ lactose.....150mL ou 1 unidades	Acerola*.....35g Água.....160mL Açúcar.....12g	Leite s/ lactose.....15g Banana prata*.....1 und Açúcar12g

Água.....160mL	Leite s/ lactose.....10g Bisc. salgado.....24g		Biscoito sem traços de leite.....24g	Água.....160mL
ALMOÇO – 10h30min				
Risoto de frango com feijão	Cuscuz com carne moída Melancia	Macarrão com frango e feijão Mamão	Arroz a carreteiro com feijão Laranja	Sopa de feijão
Feijão carioca.....25g Arroz 20g Frango..... 30g Alho.....0,5 g Cebola.....5,0g Tomate.....5,0g Colorau.....0,5 g Óleo de soja.....1,0ml Sal1,0g Cenoura.....10g Coentro*0,5g Cebolinha*.....0,5g	Flocos de milho.....40g Carne moída20g Alho.....0,5 g Cebola.....5,0g Tomate.....5,0g Colorau.....0,5 g Sal1,0g Óleo de soja.....1,0ml Melancia*.... 100g (1 fatia pq)	Macarrão30g Frango30g Feijão carioca.....25g Alho.....0,5g Cebola.....5,0g Tomate.....5,0g Colorau.....0,5g Óleo de soja.....1,0ml Cenoura.....10g Sal1,0g Coentro*0,5g Cebolinha*.....0,5g Mamão*.....80g (1 fatia fina)	Carne de sol.....20g Arroz.....30g Feijão carioca.....25g Alho.....0,5 g Cebola.....5,0g Cenoura.....10g Tomate.....5,0g Colorau.....0,5g Óleo de soja.....1,0ml Sal1,0g Coentro*0,5g Cebolinha*.....0,5g Laranja.....1/2 und	Macarrão.....20g Feijão carioca.....25g Alho.....0,5 g Cebola.....5,0g Tomate.....5,0 g Colorau0,5 g Batata doce*15g Jerimum*15g Coentro*0,5g Cebolinha*.....0,5g Sal1,0 g

* Gêneros alimentícios adquiridos diretamente da Agricultura Familiar - Lei nº 11.947, 16/06/2009

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL											
energia	cho	ptn	lip	fibra	vit a	vit c	ca	fe	mg	zn	na
407,93	71,17	15,94	7,40	8,68	369,82	159,06	197,66	5,1	99,97	2,42	392,30

Ediane Dejaly dos Santos CRN 6 9644
Suzanne R. S. Fernandes – CRN 6 11600
Nutricionistas

CARDÁPIO - INTOLERÂNCIA À LACTOSE - 2016
SEMANA B - UEI'S - 7 meses a 5 anos

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
DESJEJUM – 7h30min				
Suco de acerola ao leite com biscoito salgado	Mingau de aveia	Achocolatado	Vitamina de maracujá	Suco de goiaba com Biscoito sem traços de leite

Acerola*.....35g Açúcar.....12g Leite s/ lactose.....10g Água.....160mL Bisc. salgado.....24g	Leite s/ lactose.....15g Açúcar.....12g Aveia.....15g Água.....160mL	Achocolatado s/ lactose.....15g Água.....160mL	Maracujá*.....35g Água.....160mL Açúcar.....12g Leite s/ lactose.....15g	Goiaba*.....35g Açúcar.....12g Biscoito sem traços de leite24g
ALMOÇO – 10h30min				
Macarrão com carne moída e feijão melancia	Arroz com guisado de frango, feijão e jerimum Banana	Cuscuz com ovo Melancia	Risoto de carne com feijão Laranja	Macarrão com frango com feijão
Macarrão30g Carne moída.....20g Alho.....0,5 g Cebola.....5,0 g Tomate.....5,0g Colorau0,5 g Óleo de soja.....1,0ml Cenoura.....10g Sal1,0 g Feijão carioca.....25g Coentro*0,5g Cebolinha*.....0,5g	Arroz30g Frango.....30g Jerimum*.....15g Alho.....0,5g Cebola.....5,0g Tomate5,0 g Colorau0,5 g Óleo de soja.....1,0 ml Coentro*0,5g Cebolinha*.....0,5g Sal1,0 g Feijão carioca.....20g Banana*.....1 und	Flocos de milho.....40 g Ovo cozido..... ½ und Cebola.....5,0g Tomate.....5,0g Sal1,0g Melancia*..... 100g (1 fatia pequena)	Arroz20g Carne bovina.....20g Alho.....0,5 g Cebola.....5,0 g Tomate.....5,0g Cenoura..... 10g Colorau.....0,5 g Óleo de soja.....1,0 ml Sal1,0g Coentro*0,5g Cebolinha*.....0,5g Feijão carioca.....25g Laranja.....1/2 und	Macarrão..... 30g Frango.....30g Alho.....0,5g Cebola.....5,0g Tomate.....5,0g Cenoura..... 10 g Colorau0,5 g Óleo de soja.....1,0 ml Sal1,0 g Feijão carioca.....25g Coentro*0,5g Cebolinha*.....0,5g

* Gêneros alimentícios adquiridos diretamente da Agricultura Familiar - Lei nº 11.947, 16/06/2009.

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL											
energia	cho	ptn	lip	fibra	vit a	vit c	ca	fe	mg	zn	na
412,86	70,51	16,55	7,89	8,81	338,14	151,04	201,06	5,4	103,87	2,80	219,30

Ediane Dejaly dos Santos CRN 6 9644
Suzanne R. S. Fernandes – CRN 6 11600
Nutrici

CARDÁPIO - DIABÉTICO - 2016
SEMANA A - UEI'S - 7 meses a 5 anos

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
DESJEJUM – 7h30min				
Vitamina de Goiaba	Suco de maracujá ao leite com biscoito salgado	Bebida láctea	Suco de acerola com Biscoito cookies integral	Vitamina de banana

Goiaba*.....35g Adoçante0,3mL (6 gotas) Leite desnatado15g Água.....160mL	Maracujá*.....35g Água.....160mL Adoçante0,3mL (6 gotas) Leite desnatado10g Bisc. salgado integral24g	Bebida láctea zero açúcar150mL ou 1 unidade	Acerola*.....35g Água.....160mL Adoçante0,3mL (6 gotas) Bisc. cookies integral24g	Leite desnatado15g Banana prata*.....1 und Adoçante0,3mL (6 gotas) Água.....160mL Farelo de aveia5g
ALMOÇO – 10h30min				
Risoto de frango com feijão	Cuscuz com carne moída Laranja	Macarrão com frango e feijão Mamão	Arroz a carreteiro com feijão Banana	Sopa de feijão
Feijão carioca.....25g Arroz integral20g Frango.....30g Alho.....0,5 g Cebola.....5,0g Tomate.....5,0g Colorau.....1,0g Óleo de soja.....1,0ml Sal1,0g Cenoura.....10g Coentro*0,5g Cebolinha*.....0,5g	Flocos de milho.....40g Farelo de aveia5g Carne moída20g Alho.....0,5 g Cebola.....5,0g Tomate.....5,0g Colorau.....0,5 g Sal1,0g Óleo de soja.....1,0ml Laranja.....1/2 und	Macarrão integral30g Frango30g Feijão carioca.....25g Alho.....0,5g Cebola.....5,0g Tomate.....5,0g Colorau.....0,5g Óleo de soja.....1,0ml Cenoura.....10g Sal1,0g Coentro*0,5g Cebolinha*.....0,5g Mamão*.....80g (1 fatia fina)	Carne de sol.....20g Arroz integral30g Feijão carioca.....25g Alho.....0,5 g Cebola.....5,0g Cenoura.....10g Tomate.....5,0g Colorau.....0,5g Óleo de soja.....1,0ml Sal1,0g Coentro*0,5g Cebolinha*.....0,5g Banana*.....1 und	Macarrão integral20g Feijão carioca.....25g Alho.....0,5 g Cebola.....5,0g Tomate.....5,0 g Colorau0,5 g Batata doce*.....15g Jerimum*.....15g Coentro*0,5g Cebolinha*.....0,5g Sal1,0 g

* Gêneros alimentícios adquiridos diretamente da Agricultura Familiar - Lei nº 11.947, 16/06/2009

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL											
energia	cho	ptn	lip	fibra	vit a	vit c	ca	fe	mg	zn	na
373,05	65,65	16,68	6,19	9,76	277,49	152,58	203,18	3,2	106,28	1,94	403,24

Ediane Deijaly dos Santos CRN 6 9644
Suzanne R. S. Fernandes – CRN 6 11600
Nutricionistas

CARDÁPIO - DIABÉTICO - 2016
SEMANA B - UEI'S - 7 meses a 5 anos

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
DESJEJUM – 7h30min				
Suco de acerola ao leite com	Mingau de aveia	Achocolatado	Vitamina de maracujá	Suco de goiaba com Biscoito

biscoito salgado				cookies integral
Acerola*.....35g Adoçante0,3mL (6 gotas) Leite desnatado.....10g Bisc. salgado integral.....24g	Leite desnatado15g Adoçante0,3mL (6 gotas) Aveia.....15g	Leite desnatado15g Achocolatado zero açucar10g	Maracujá*.....35g Água.....160mL Adoçante0,3mL (6 gotas) Leite desnatado.....15g	Goiaba*.....35g Adoçante0,3mL (6 gotas) Bisc. cookies integral.....24g
ALMOÇO – 10h30min				
Macarrão com carne moída e feijão	Arroz com guisado de frango, feijão e jerimum Banana	Cuscuz com ovo Laranja	Risoto de carne com feijão Banana	Macarrão com frango com feijão
Macarrão integral30g Carne moída.....20g Alho.....0,5 g Cebola.....5,0 g Tomate.....5,0g Colorau0,5 g Óleo de soja.....1,0ml Cenoura.....10g Sal1,0 g Feijão carioca.....25g Coentro*0,5g Cebolinha*.....0,5g	Arroz integral30g Frango.....30g Jerimum*.....15g Alho.....0,5g Cebola.....5,0g Tomate5,0 g Colorau0,5 g Óleo de soja.....1,0 ml Coentro*0,5g Cebolinha*.....0,5g Sal1,0 g Feijão carioca.....20g Banana*.....1 und	Flocos de milho.....40 g Farelo de aveia5g Ovo cozido..... ½ und Cebola.....5,0g Tomate.....5,0g Sal1,0g Laranja.....1/2 und	Arroz integral20g Carne bovina.....20g Alho.....0,5 g Cebola.....5,0 g Tomate.....5,0g Cenoura.....10g Colorau.....0,5 g Óleo de soja.....1,0 ml Sal1,0g Coentro*0,5g Cebolinha*.....0,5g Feijão carioca.....25g Banana*.....1 und	Macarrão integral30g Frango.....30g Alho.....0,5g Cebola.....5,0g Tomate.....5,0g Cenoura.....10g Colorau0,5 g Óleo de soja.....1,0 ml Sal1,0g Feijão carioca.....25g Coentro*0,5g Cebolinha*.....0,5g

* Gêneros alimentícios adquiridos diretamente da Agricultura Familiar - Lei nº 11.947, 16/06/2009.

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL											
energia	cho	ptn	lip	fibra	vit a	vit c	ca	fe	mg	zn	na
379,71	65,58	17,84	6,05	10,14	246,17	145,78	226,30	3,2	109,23	2,19	229,16

Ediane Deijaly dos Santos - CRN 6 9644
Suzanne R. S. Fernandes – CRN 6 11600
Nutricionistas

CARDÁPIO – ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE - 2016
SEMANA A - UEI'S - 7 meses a 5 anos

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
DESJEJUM – 7h30min				
Vitamina de Goiaba	Suco de maracujá ao leite	Achocolatado	Suco de acerola com	Vitamina de banana

	com biscoito s/ traços de leite		Biscoito s/ traços de leite	
Goiaba*.....35g Açúcar.....12g Leite de soja15g Água.....160mL	Maracujá*.....35g Água.....160mL Açúcar.....12g Leite de soja10g Biscoito s/ traços de leite ...24g	Pó para bebida a base de soja chocolate15g Água.....160mL	Acerola.....35g Água.....160mL Açúcar.....12g Biscoito s/ traços de leite ...24g	Leite de soja15g Banana prata*.....1 und Açúcar12g Água.....160mL
ALMOÇO – 10h30min				
Risoto de frango com feijão	Cuscuz com carne moída Melancia	Macarrão com frango e feijão Mamão	Arroz a carreteiro com feijão Laranja	Sopa de feijão
Feijão carioca.....25g Arroz 20g Frango.....30g Alho.....0,5 g Cebola.....5,0g Tomate.....5,0g Colorau.....0,5 g Sal1,0g Óleo de soja.....1,0ml Cenoura.....10g Coentro*0,5g Cebolinha*.....0,5g	Flocos de milho.....40g Carne moída20g Alho.....0,5 g Cebola.....5,0g Tomate.....5,0g Colorau.....0,5 g Sal1,0g Óleo de soja.....1,0ml Melancia* 100g (1 fatia pq)	Macarrão30g Frango30g Feijão carioca.....25g Alho.....0,5g Cebola.....5,0g Tomate.....5,0g Colorau.....0,5g Óleo de soja.....1,0ml Cenoura.....10g Sal1,0g Coentro*0,5g Cebolinha*.....0,5g Mamão*.....80g (1 fatia fina)	Carne de sol.....20g Arroz.....30g Feijão carioca.....25g Alho.....0,5 g Cebola.....5,0g Cenoura.....10g Tomate.....5,0g Colorau.....0,5g Óleo de soja.....1,0ml Sal1,0g Coentro*0,5g Cebolinha*.....0,5g Laranja.....1/2 und	Macarrão.....20g Feijão carioca.....25g Alho.....0,5 g Cebola.....5,0g Tomate.....5,0 g Colorau0,5 g Batata doce*.....15g Jerimum*.....0,5g Coentro*0,5g Cebolinha*.....0,5g Sal1,0 g

* Gêneros alimentícios adquiridos diretamente da Agricultura Familiar - Lei nº 11.947, 16/06/2009

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL											
energia	cho	ptn	lip	fibra	vit a	vit c	ca	fe	mg	zn	na
412,82	71,52	15,80	7,88	8,79	387,82	159,06	203,99	5,5	99,97	2,65	389,42

Ediane Dejaly dos Santos CRN 6 9644
Suzanne R. S. Fernandes – CRN 6 11600
Nutricionistas

**CARDÁPIO - ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE - 2016
SEMANA B - UEI'S - 7 meses a 5 anos**

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
DESJEJUM – 7h30min				

Suco de acerola ao leite com biscoito sem traços de leite	Mingau de aveia	Achocolatado	Vitamina de maracujá	Suco de goiaba com biscoito sem traços de leite
Acerola*.....35g Açúcar.....12g Leite de soja.....10g Biscoito s/ traços de leite...24g	Leite de soja.....15g Açúcar.....12g Aveia.....15g	Pó para bebida a base de soja chocolate.....15g Água.....160mL	Maracujá*.....35g Água.....160mL Açúcar.....12g Leite de soja.....15g	Goiaba.....35g Açúcar12g Biscoito s/ traços de leite...24g
ALMOÇO – 10h30min				
Macarrão com carne moída e feijão melancia	Arroz com guisado de frango, feijão e jerimum Banana	Cuscuz com ovo Melancia	Risoto de carne com feijão Laranja	Macarrão com frango com feijão
Macarrão30g Carne moída.....20g Alho.....0,5 g Cebola.....5,0 g Tomate.....5,0g Colorau0,5 g Óleo de soja.....1,0ml Cenoura.....10g Sal1,0 g Feijão carioca.....25g Coentro*0,5g Cebolinha*0,5g	Arroz30g Frango.....30g Jerimum*.....15g Alho.....0,5g Cebola.....5,0g Tomate5,0 g Colorau0,5 g Óleo de soja.....1,0 ml Coentro*0,5g Cebolinha*0,5g Sal1,0 g Feijão carioca.....20g Banana*.....1 und	Flocos de milho.....40 g Ovo cozido..... ½ und Cebola.....5,0g Tomate.....5,0g Sal1,0g Melancia*..... 100g (1 fatia pequena)	Arroz20g Carne bovina.....20g Alho.....0,5 g Cebola.....5,0 g Tomate.....5,0g Cenoura.....10g Colorau.....0,5 g Óleo de soja.....1,0 ml Sal1,0g Coentro*0,5g Cebolinha*.....0,5g Feijão carioca.....25g Laranja.....1/2 und	Macarrão.....30g Frango.....30g Alho.....0,5g Cebola.....5,0g Tomate.....5,0g Cenoura.....10g Colorau0,5 g Óleo de soja.....1,0 ml Sal1,0 g Feijão carioca.....25g Coentro*0,5g Cebolinha*.....0,5g

* Gêneros alimentícios adquiridos diretamente da Agricultura Familiar - Lei nº 11.947, 16/06/2009.

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL											
energia	cho	ptn	lip	fibra	vit a	vit c	ca	fe	mg	zn	na
412,86	70,51	16,55	7,89	8,81	338,14	151,04	201,06	5,4	103,87	2,80	219,30

Ediane Deijaly dos Santos - CRN 6 9644
Suzanne R. S. Fernandes – CRN 6 11600
Nutricionistas

CARDÁPIO – ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE E À SOJA- 2016 - SEMANA A - UEI'S - 7 meses a 5 anos

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
DESJEJUM – 7h30min				
Vitamina de Goiaba	Suco de maracujá com	Fórmula hidrolisada	Suco de acerola com	Vitamina de banana

	biscoito s/ traços de leite		Biscoito s/ traços de leite	
Goiaba*.....35g Açúcar.....12g Fórmula hidrolisada.....15g Água.....160mL	Maracujá*.....35g Água.....160mL Açúcar.....12g Biscoito sem traços de leite.....24g	Fórmula hidrolisada.....15g Água.....160mL	Acerola.....35g Água.....160mL Açúcar.....12g Biscoito sem traços de leite.....24g	Fórmula hidrolisada.....15g Banana prata*.....1 und Açúcar12g Água.....160mL
ALMOÇO – 10h30min				
Risoto de frango com feijão	Cuscuz com carne moída Melancia	Macarrão com frango e feijão Mamão	Risoto de carne com feijão Laranja	Sopa de feijão
Feijão carioca.....25g Arroz 20g Frango.....30g Alho.....0,5 g Cebola.....5,0g Tomate.....5,0g Colorau.....0,5 g Sal1,0g Óleo de soja.....1,0ml Sal1,0g Cenoura.....10g Coentro*0,5g Cebolinha*.....0,5g	Flocos de milho.....40g Carne moída20g Alho.....0,5 g Cebola.....5,0g Tomate.....5,0g Colorau.....0,5 g Sal1,0g Óleo de soja.....1,0ml Melancia* 100g (1 fatia pq)	Macarrão30g Frango30g Feijão carioca.....25g Alho.....0,5g Cebola.....5,0g Tomate.....5,0g Colorau.....0,5g Óleo de soja.....1,0ml Cenoura.....10g Sal1,0g Coentro*0,5g Cebolinha*.....0,5g Mamão*80g (1 fatia fina)	Carne.....20g Arroz.....20g Feijão carioca.....25g Alho.....0,5 g Cebola.....5,0g Cenoura.....10g Tomate.....5,0g Colorau.....0,5g Óleo de soja.....1,0ml Sal1,0g Coentro*0,5g Cebolinha*.....0,5g Laranja.....1/2 und	Macarrão.....20g Feijão carioca.....25g Alho.....0,5 g Cebola.....5,0g Tomate.....5,0 g Colorau0,5 g Batata doce*.....15g Jerimum*.....0,5g Coentro*0,5g Cebolinha*.....0,5g Sal1,0 g

* Gêneros alimentícios adquiridos diretamente da Agricultura Familiar - Lei nº 11.947, 16/06/2009

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL											
energia	cho	ptn	lip	fibra	vit a	vit c	ca	fe	mg	zn	na
396,47	71,93	13,73	6,78	8,68	306,84	159,55	91,34	4,2	93,39	1,77	346,98

Ediane Dejaly dos Santos CRN 6 9644
Suzanne R. S. Fernandes – CRN 6 11600
Nutricionistas

CARDÁPIO - ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE E À SOJA - 2016
SEMANA B - UEI'S - 7 meses a 5 anos

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
DESJEJUM – 7h30min				

Suco de acerola com biscoito sem traços de leite	Vitamina de banana	Fórmula hidrolisada	Vitamina de maracujá	Suco de goiaba com biscoito sem traços de leite
Acerola*.....35g Açúcar.....12g Biscoito sem traços de leite.....24g	Fórmula hidrolisada.....15g Banana*.....1 und Água.....160mL Açúcar.....12g	Fórmula hidrolisada.....15g Água.....160mL	Maracujá*.....35g Água.....160mL Açúcar.....12g Fórmula hidrolisada.....15g	Goiaba.....35g Açúcar12g Biscoito sem traços de leite.....24g
ALMOÇO – 10h30min				
Macarrão com carne moída e feijão melancia	Arroz com guisado de frango, feijão e jerimum Banana	Cuscuz com ovo Melancia	Arroz a carreteiro com feijão Laranja	Macarrão com frango com feijão
Macarrão30g Carne moída.....20g Alho.....0,5 g Cebola.....5,0 g Tomate.....5,0g Colorau0,5 g Óleo de soja.....1,0ml Cenoura.....10g Sal1,0 g Feijão carioca.....25g Coentro*0,5g Cebolinha*0,5g	Arroz30g Frango.....30g Jerimum*.....15g Alho.....0,5g Cebola.....5,0g Tomate5,0 g Colorau0,5 g Óleo de soja.....1,0 ml Coentro*0,5g Cebolinha*0,5g Sal1,0 g Feijão carioca.....20g Banana*.....1 und	Flocos de milho.....40 g Ovo cozido..... ½ und Cebola.....5,0g Tomate.....5,0g Sal1,0g Melancia*..... 100g (1 fatia pequena)	Arroz 30g Carne de Sol.....20g Alho.....0,5 g Cebola.....5,0 g Tomate.....5,0g Cenoura..... 10g Colorau.....0,5 g Óleo de soja.....1,0 ml Sal1,0g Coentro*0,5g Cebolinha*.....0,5g Feijão carioca.....25g Laranja.....1/2 und	Macarrão..... 30g Frango.....30g Alho.....0,5g Cebola.....5,0g Tomate.....5,0g Cenoura..... 10 g Colorau0,5 g Óleo de soja.....1,0 ml Sal1,0 g Feijão carioca.....25g Coentro*0,5g Cebolinha*.....0,5g

* Gêneros alimentícios adquiridos diretamente da Agricultura Familiar - Lei nº 11.947, 16/06/2009.

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL											
energia	cho	ptn	lip	fibra	vit a	vit c	ca	fe	mg	zn	na
402,76	73,76	14,39	6,52	8,86	257,16	151,53	88,66	4,1	100,62	1,86	177,06

Ediane Dejaly dos Santos CRN 6 9644
Suzanne R. S. Fernandes – CRN 6 11600
Nutricionistas



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MOSSORÓ
WWW.PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,
INSTITUÍDO PELA LEI Nº 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
PREFEITO

LUIZ CARLOS DE MENDONÇA MARTINS
VICE-PREFEITO

MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
GERENTE EXECUTIVA DE ATOS E
DOCUMENTAÇÃO OFICIAL

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETOR-GERAL
LUZIARIA FIRMINO MACHADO BEZERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ALYANNE AMALY LOPES ALVES DE FREITAS
GERENTE EXECUTIVO

CACTUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA—AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751— CENTRO — CEP: 59600-005— FONE: (84)3315.4929
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR